

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano LXXXII • Nº 152

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 14 de setembro de 2005

CCJ aprova PEC que amplia concessão de foro privilegiado

Comandantes da PM e procurador-geral são alguns dos que devem contar com o benefício

A concessão de foro privilegiado deverá ser estendida aos comandantes do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, ao chefe da Polícia Civil, ao defensor público-geral e ao procurador-geral do Estado, nos crimes comuns e de responsabilidade. O benefício está previsto na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 20/05, de autoria do presidente da Alepe, deputado Romário Dias (PFL), aprovada, ontem, por unanimidade, na reunião da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ).

Atualmente, o artigo 61 da Constituição de Pernambuco (letra a, inciso I) prevê foro especial apenas para o vice-governador, secretários de Estado, prefeitos, juízes estaduais e membros do Ministério Público. O princípio determina que a competência para processar e



UNANIMIDADE - Proposta foi apresentada pelo presidente da Casa, Romário Dias

julgar essas autoridades é do Tribunal de Justiça.

De acordo com a justificativa de Romário, a medida tem o objetivo de

fortalecer as instituições e atualizar a Constituição Estadual, seguindo o exemplo da de São Paulo. O vice-presidente da Comissão e

relator da proposta no colegiado, deputado Alf (PTB), elogiou a iniciativa e ressaltou que a matéria garante tratamento igual a todas as

autoridades. O presidente da CCLJ, deputado Bruno Rodrigues (PSDB), também concordou. A proposição será encaminhada para votação em Plenário.

Além da PEC, também foram aprovados sete projetos, duas emendas e a Submenda nº 3, que altera o Projeto de Lei nº 52/03, do deputado Sebastião Oliveira Júnior (sem partido), que obriga as cantinas e refeitórios das instituições do sistema de ensino do Estado a submeter seus cardápios à avaliação do Conselho de Nutricionistas da 6ª Região.

A matéria foi tema de três audiências públicas na Casa. A modificação, apresentada pela Comissão de Saúde, define que o Governo do Estado indicará o órgão encarregado de fiscalizar e punir os estabelecimentos que não cumprirem a lei.

Alguns deputados criticaram a proposta. Segundo

Pedro Eurico (PSDB), o Estado não deve intervir na composição do cardápio das escolas. Ciro Coelho (PFL) acredita que medidas educativas seriam mais eficazes no combate à obesidade infantil.

"O projeto prevê que as escolas disponibilizem um cardápio alternativo, com alimentos de baixa caloria. Os índices de obesidade infantil na Região Nordeste são os mais elevados. A medida poderá ajudar o Estado no enfrentamento dessa questão", defendeu Sebastião Oliveira Júnior.

A reunião da CCLJ contou, ainda, com a presença dos deputados Bruno Araújo (PSDB), Jacilda Urquiza (PMDB), Aurora Cristina (PMDB), José Queiroz (PDT), Augusto César (PTB) e dos pefeleistas Roberto Liberato, Adelmo Duarte e Augusto Coutinho.

Solidariedade

LBV comemora 55 anos de existência na Alepe

A Legião da Boa Vontade (LBV) foi homenageada, ontem, na Assembléa Legislativa pelos seus 55 anos de criação, durante reunião solene proposta pelo deputado Sérgio Leite (PT). O trabalho da entidade, criada em 1º de janeiro de 1950 pelo jornalista Alzirô Zarur e presidida, atualmente, pelo também jornalista José Paiva Netto, foi ressaltado pelo petista. "A atuação junto à população que vive em situação de risco oferece

mais que recursos materiais. É direcionada para a construção de uma estrutura social sólida e auto-sustentável, visando, enfim, a sociedade mais justa", disse Leite, que entregou uma placa para marcar a data. O coral ecumônico infantil da LBV também prestou homenagem à entidade.

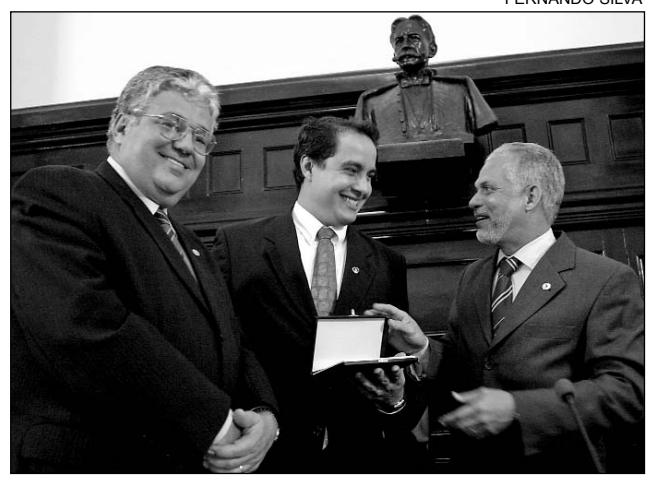
O evento foi presidido pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), responsável pelo projeto de lei que concedeu a denominação de

utilidade pública à LBV em Pernambuco. "Neste momento econômico difícil, é muito importante termos uma entidade que preste atendimento à população, principalmente, em um Estado pobre como o nosso", frisou.

Segundo o representante da LBV, Alzirô Abrahão Paulote de Paiva, a instituição é considerada uma das maiores organizações no campo educacional e de promoção humana e social do terceiro setor. "Em mais

de meio século de existência, a LBV se firmou no País e no mundo como exemplo de atendimento sério e eficiente às pessoas menos favorecidas", afirmou.

Em Pernambuco, a entidade desenvolve programas e projetos para resgatar a cidadania plena, entre eles o *LBV: Criança - Futuro no Presente!*, que beneficia cerca de 120 meninos e meninas em situação de risco social e pessoal.



HOMENAGEM - Leite (d) entregou placa comemorativa



MORAES E ROMÁRIO - Parlamentares cobram aprovação da Reforma Política

Atuação da PF é questionada

Tucano quer prisão de acusados no 'mensalão'

A decisão da Polícia Federal em decretar a prisão do ex-prefeito de São Paulo Paulo Salim Maluf e seu filho e empresário Flávio Maluf, mas não fazer o mesmo em relação aos envolvidos com o "mensalão", foi criticada, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). Maluf e Flávio estão presos na sede da Superintendência da Polícia Federal de São Paulo desde o último sábado. Os dois são acusados de formação de quadrilha, corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão de divisas. Se condenados, a soma das penas mínimas é de oito anos de prisão.

"Não entendo o porquê de os envolvidos no esquema do mensalão não terem sido também detidos. Embora já exista o pedido de prisão preventiva, nenhuma providência foi tomada até agora", ressaltou Moraes.

O parlamentar repudiou o fato de um repórter da *Rede Globo* estar no mesmo helicóptero que levou Maluf até a sede da Polícia Federal e denunciou que "deve estar havendo uma manobra política para promover ações que desviam a atenção da sociedade sobre as denúncias de corrupção". "Fico preocupado, uma vez que a Polícia Federal também não é acionada para atuar nos

casos envolvendo o empresário Marcos Valério e o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares."

REFORMA POLÍTICA - Antônio Moraes novamente solicitou ao Congresso agilidade na aprovação da Reforma Política. O presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), apoiou a iniciativa de Moraes. "Vamos encaminhar às Presidências da Câmara e do Senado e à União Nacional das Assembleias Legislativas (Unale) um ofício para que seja montada uma estratégia, a fim de que a Reforma seja aprovada em tempo hábil, ou seja, até o dia 30 deste mês", disse Romário.

PPA e LDO

Nelson cobra atenção às propostas parlamentares

O deputado Nélson Pereira (PCdoB) repercutiu, ontem, a aprovação das emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no último dia 1º, na Comissão de Finanças da Alepe. O parlamentar chamou a atenção para as poucas propostas parlamentares aprovadas e criticou o Governo do Estado e a base aliada pela "importância" dada às emendas apresentadas. "De um total de 25, apenas nove foram acatadas", ressaltou, informando que a Oposição foi responsável por 17 sugestões, das quais somente três foram aceitas. "As emendas estão tecnicamente perfeitas e contribuiriam para

a transparência da administração", frisou.

Pereira defendeu uma ampla discussão dos orça-

FERNANDO SILVA



APROVAÇÃO - Restrita

mentos públicos de todas as esferas administrativas com a sociedade. "O orçamento deve refletir os anseios da população e as suas entidades representativas devem participar, apresentando idéias e fiscalizando a aplicação dos recursos", esclareceu.

Entre as emendas rejeitadas citadas pelo parlamentar, estão a que exigia a elaboração de um quadro demonstrativo contendo receitas e despesas para a manutenção e desenvolvimento do ensino e a que obrigava a execução das emendas parlamentares constantes no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

PLENÁRIO

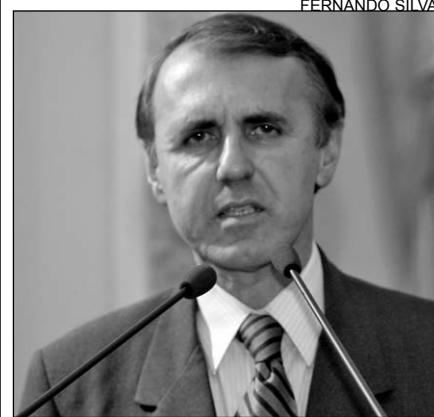
Gideões internacionais

O trabalho de evangelização desenvolvido pela Associação de Homens de Negócios Profissionais Cristãos, que tem como objetivo distribuir Bíblias e Novos Testamentos em locais públicos para tornar conhecida a palavra de Deus, foi destacado, ontem, pelo deputado Manoel Ferreira (PFL). "Solicito um Voto de Aplausos aos Gideões Internacionais no Brasil e parabenizo os presidentes nacional e estadual, Maurício Melo de Meneses e Júlio Vieira da Silva, respectivamente, pelo trabalho realizado". Anualmente são distribuídas mais de 63.200 escrituras mundialmente. No Recife, a entidade está situada na Rua Setúbal, nº 812, em Boa Viagem.



Comemorações

Os 47 anos de fundação da Rádio Cultura do Nordeste, os 77 anos de emancipação política do município de São Caetano, comemorados em 11 de setembro, e o trabalho realizado pelo jornalista e radialista Luiz Alberto na *TVI - TV Inteligente* receberam Votos de Congratulações e de Aplausos do deputado Roberto Liberato (PFL). "Gostaria de parabenizar essa rádio tão importante para Caruaru, que trabalha com seriedade e transparência, buscando atender ao ouvinte de forma imediata. Também não poderia deixar de citar o competente trabalho desenvolvido pelo jornalista Luiz Alberto." O parlamentar elogiou, ainda, a modernização da infra-estrutura da cidade de São Caetano, realizada pelo prefeito Jadiel Cordeiro Braga.



Associação Barãozinho

O trabalho da Associação Barãozinho, do Hospital Barão de Lucena, no Recife, foi destacado, ontem, pelo deputado Sebastião Rufino (PFL). De acordo com o parlamentar, a entidade foi criada há três anos com o objetivo de humanizar a assistência às crianças e aos adolescentes atendidos pela unidade de saúde, além de desenvolver projetos de ensino e pesquisa. "A entidade é reconhecida pelo seu valor social, atendendo a diversos projetos filantrópicos com apoio nutricional e medicamentoso, entre outros", frisou, elogiando toda a equipe do Barão de Lucena. A associação está instalada no 3º andar do setor de pediatria do hospital.



PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilaca Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Motta (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditória**, Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Christiane Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editora**, Andréa Tavares; **Redatores**, Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**, Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição**, Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**, Ana Lúcia Lins; **Repórteres**, Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**, Aristides Pandelis Frangakis e Alcidez Ramos; **Estagiários**, Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues e Léo Monteiro. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br



Projeto disciplina contrato de empresas que controlam tráfego

Órgãos podem ficar impedidos de terceirizar monitoramento de velocidade em rodovias



VERBAS - Autor da matéria, Izaías Régis, defendeu a necessidade de coibir "enriquecimento ilícito" de empresas

Investigação

Pedro Eurico contesta pedido para instalar CPI da Cultura

O pedido de instalação da CPI da Cultura foi debatido, ontem, mais uma vez, no Plenário. O deputado Pedro Eurico (PSDB) classificou a iniciativa de "inopportunista e defasada". De acordo com o parlamentar, não há fato novo que justifique a criação do colegiado, uma vez que o assunto está sendo investigado pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

"Que sentido faz recomendar uma investigação que está em fase de conclusão?", indagou, acrescentando que a apuração foi solicitada pelo próprio Governo do Estado. O pedido de CPI foi feito pela bancada de Oposição e tem a finalidade de investigar supostos desvios de recursos públicos em projetos beneficiados pelo Sistema de Incentivos à



DENÚNCIAS - Ministério Público e Tribunal de Contas estão apurando o caso

Cultura (SIC).

Em apartes, os deputados José Queiroz e Guilherme Uchôa, do PDT, Augusto César (PTB), Teresa Leitão (PT) e Sílvio Costa (PMN) rebateram. "Não podemos abdicar do nosso poder de investigação", disse José

Queiroz. Guilherme Uchôa informou que o TCE já havia encontrado irregularidades em 58 processos. Augusto César chamou a atenção para "as limitações do TCE, que só investiga o que está nos contratos". "A CPI tem condição de ouvir

todos os envolvidos, inclusive os que se colocam como laranjas", explicou. Teresa ratificou a posição da bancada do PT a favor da CPI e Costa disse que o número de assinaturas já é suficiente para a instalação da Comissão.

Órgãos públicos e entidades da administração direta e indireta do Estado poderão ficar impedidos de contratar empresas que prestam serviços de controle de velocidade, por meio de aparelhos eletrônicos, nas rodovias estaduais. A medida é prevista no Projeto de Lei nº 925/05, de autoria do deputado Izaías Régis (PTB), aprovado, ontem, na reunião da Comissão de Administração Pública.

De acordo com o autor da matéria, os custos dos serviços não podem ser calculados com base no valor das multas aplicadas. "Dessa forma, haveria um enriquecimento ilícito da empresa contratada, o que prejudicaria as contas públicas do Estado e os condutores dos veículos que forem autuados."

O Projeto de Lei nº

1048/05, de autoria do Ministério Públíco, que dispõe sobre o reajuste salarial dos promotores e procuradores não foi votado pelo colegiado. O presidente da Comissão, deputado José Queiroz (PDT), disse que os parlamentares estão aguardando uma reunião com representantes do Poder Executivo para votar a matéria.

Na reunião do colegiado, foram aprovados outros dois projetos e o Substitutivo nº 01/05, da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 375/03 de autoria do deputado Betinho Gomes (PPS). A proposição estabelece normas voltadas à responsabilidade social na gestão pública estadual. Também participaram da reunião os deputados Bruno Rodrigues (PSDB), Aurora Cristina (PMDB) e Betinho Gomes (PPS).

Comunicação

Queiroz solicita recursos para a TVPE

O "sucateamento" da TV Pernambuco e a dificuldade da programação local alcançar a população do Interior voltaram a ser criticados pelo deputado José Queiroz (PDT). "Esse pode parecer um assunto de menor importância, mas 60 municípios já reclamaram a ausência de uma programação local que os mantenha informados sobre os acontecimentos do Estado", afirmou.

Interior depende de antena parabólica

tado sem contato com os noticiários da Capital. Não entendo como o Executivo não toma uma atitude para atender à demanda. Estamos deixando de lado nossa cultura e isso é ruim para Pernambuco", argumentou.

Coordenada pelo Governo do Estado, a *TV Pernambuco* está no ar desde 1968. Educação e cultura são temas recorrentes na programação da emissora, que conta com uma grade

que começa às 7h e chega até às 23h. "Precisamos despertar o Governo do Estado para a importância de investir na *TV Pernambuco*, uma estatal que pode servir de instrumento para proporcionar aos pernambucanos contato com sua cultura."

Os expectadores das cidades interioranas de Pernambuco precisam utilizar antenas parabólicas para conseguir assistir a telejornais, porém, os equipamentos captam apenas o sinal das transmissões do Sul e Sudeste. "Imagine o que é um município do Es-



DEFESA - Governistas rebateram críticas e apresentaram argumentos quanto ao custo da obra

Alf denuncia irregularidades no Circuito Náutico

Petebista questiona aplicação de R\$ 7 milhões

Documentos que tratam dos processos licitatórios do projeto Circuito Náutico, implementado no Litoral Norte do Estado, foram apresentados, ontem, em Plenário, pelo deputado Alf (PTB). De acordo com o parlamentar, "o Governo do Estado investiu R\$ 7 milhões no empreendimento que está sem funcionar". "A obra é um símbolo da incompetência e do descaso do Poder Executivo para com investimentos de grande porte", avaliou. O petebista detalhou como os recursos foram gastos e insinuou que houve superfaturamento nos serviços de dragagem, construção de píeres e quiosques.

"Na época em que ocorreram as licitações, o secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Pernambuco era Carlos Eduardo Pereira Cadoca e isso aconteceu um ano antes da eleição em que Jarbas Vasconcelos (PM-DB) foi reeleito governador

do Estado", afirmou. Ainda segundo Alf, mesmo com indícios de superfaturamento que deverão ser investigados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), o Circuito poderia estar em operação.

Iniciativa do Executivo visa recuperar Litoral Norte

Em apartes, os deputados Guilherme Uchôa (PDT), Augusto César (PTB), José Queiroz (PDT) e a petista Teresa Leitão parabenizaram Alf pela iniciativa e defenderam a importância de as denúncias serem apuradas. Queiroz, inclusive, sugeriu a instalação de uma CPI para tratar o assunto. Para ele, existem documen-

tos suficientes para embasar a iniciativa.

Os deputados tucanos Bruno Araújo e Antônio Moraes, e Augusto Coutinho (PFL) rebateram as denúncias. "A documentação que trata das licitações do projeto foi enviada pelo Executivo, comprovando a transparência do processo", defendeu o líder do Governo, Bruno Araújo.

Coutinho disse que os valores gastos nos píeres não podem ser avaliados apenas pela parte externa da obra. "Dependendo da profundidade em que são colocadas as estacas, o custo aumenta", ressaltou, colocando-se à disposição para obter mais informações com o presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur), Kleber Dantas.

Moraes concordou que o projeto precisa entrar em operação para recuperar o turismo do Litoral Norte e afirmou que Alf se "precipitou" ao afirmar que houve desvio de verbas.

Cabrobó

Augusto elogia administração

A administração do prefeito de Cabrobó, no Sertão Pernambucano, Eudes Caldas, foi elogiada, ontem, em Plenário pelo deputado Augusto César (PTB). O parlamentar informou que esteve na cidade, no último domingo (11), e destacou algumas obras realizadas pelo gestor municipal, entre elas, a revitalização da praça central, a ampliação e modernização da biblioteca pública e a criação de duas salas de leituras em bairros carentes.

"É visível a satisfação da população com a administração", declarou, pa-

rrabenizando os 77 anos de emancipação política do município.

Augusto César destacou, ainda, o apoio dos deputados federais petebistas Armando Monteiro Neto e Luiz Piauhylino à região. "O ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, assegurou o

convênio no valor de R\$ 4 milhões para serem investidos em saneamento básico e no tratamento da água, obras que fazem parte do projeto de revitalização da bacia do Rio São Francisco. Segundo Augusto César, o Governo Federal já liberou mais de R\$ 440 mil para a cidade.

Revitalização do Rio São Francisco beneficiará cidade

Augusto César destacou, ainda, o apoio dos deputados federais petebistas Armando Monteiro Neto e Luiz Piauhylino à região. "O ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, assegurou o

convênio no valor de R\$ 4 milhões para serem investidos em saneamento básico e no tratamento da água, obras que fazem parte do projeto de revitalização da bacia do Rio São Francisco. Segundo Augusto César, o Governo Federal já liberou mais de R\$ 440 mil para a cidade.

convênio no valor de R\$ 4 milhões para serem investidos em saneamento básico e no tratamento da água, obras que fazem parte do projeto de revitalização da bacia do Rio São Francisco. Segundo Augusto César, o Governo Federal já liberou mais de R\$ 440 mil para a cidade.

Aula de Cidadania



Alunos de 39 escolas do Sertão do São Francisco conheceram, ontem, a Assembleia Legislativa e assistiram a uma Aula de Cidadania. Os jovens foram convidados pelo deputado Geraldo Coelho (PFL) e os colégios são de Petrolina, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista, Afrânio, Dormentes e Cabrobó. "Essa é uma oportunidade excelente para que esses jovens possam entender melhor o sentimento da democracia", destacou o pefeleista. Para a professora Fátima Oliveira Vasconcelos, da Escola João Barracão, em Petrolina, a "iniciativa é de grande valor porque os estudantes estão levando mais conhecimento para as suas cidades". O aluno Kraus Diniz Coelho, da Escola Otacílio Nunes, em Petrolina, afirmou ter aprendido bastante. À tarde, no Plenário, o 1º vice-presidente da Casa, deputado Ettore Labanca (PTB), saudou os estudantes. "Queremos parabenizar o deputado Geraldo Coelho pelo trabalho realizado com as escolas do Estado", destacou Ettore. "Agradeço à assistente de Cerimonial, Socorro Vilaça, pela atenção e digo aos alunos que a Casa Joaquim Nabuco está sempre aberta para todos", ressaltou Coelho.

Atas

ATO 516

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, do Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o Ofício nº 188/2005 da Gerência de Cadastro de Pessoal, o Parecer da Procuradoria Geral nº 267/2005 e o que decidiu a Mesa Diretora, em reunião de 06 de setembro do corrente ano, **RESOLVE**: aposentar **ANTÔNIO ZEFERINO DE ARAÚJO**, Motorista, Nível I, Classe 6, do Grupo Ocupacional Agente de Serviços, deste Poder, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, II da Constituição Federal de 1988, retroativo a 25 de maio de 2005.

Sala Torres Galvão, 13 de setembro de 2005

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO 517

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, do Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o Ofício nº 077/2005 da Gerência de Cadastro de Pessoal, o Parecer da Procuradoria Geral nº 268/2005 e o que decidiu a Mesa Diretora, em reunião de 06 de setembro do corrente ano, **RESOLVE**: aposentar **ANA MARIA BUARQUE DE GUSMÃO**, Assistente Legislativo, Nível II, Classe 6, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, deste Poder, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, II da Constituição Federal de 1988, retroativo a 28 de julho de 2004.

Sala Torres Galvão, 13 de setembro de 2005

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO 518

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, do Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o Ofício nº 223/2005 da Gerência de Cadastro de Pessoal, o Parecer da Procuradoria Geral nº 264/2005 e o que decidiu a Mesa Diretora, em reunião de 06 de setembro do corrente ano, **RESOLVE**: aposentar **EDUARDO FRANCISCO CORRÉA DE ARAÚJO**, Assistente Legislativo, Nível II, Classe 6, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, deste Poder, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, II da Constituição Federal de 1988, retroagindo a 12 de maio do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 13 de setembro de 2005

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Ordem do Dia

Nonagésima Sétima Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 14 de setembro de 2005, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5341/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1013/2005, de autoria do Poder Executivo que revisa, em cumprimento ao que preceita o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 22/2003 e o artigo 3º da Lei nº 12.427 de 25 de setembro de 2003, o Plano Pluriannual do Estado para o exercício de 2006 e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/9/2005

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5343/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1014/2005, de autoria do Poder Executivo que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2006, nos termos dos artigos 37, inciso XX; 123, § 2º, 124, inciso II, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 22/2003; e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/9/2005

Atas

ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Manoel Ferreira, Jacilda Urquiza e Ettore Labanca.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglaison Júnior, Alf, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Cláudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izáias Régis, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Silvio Costa e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Betinho Gomes, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Fernando Lupa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Romário Dias e Soldado Moisés. Encontrando-se licenciado através da Resolução nº 731/2005 o Deputado Ricardo Teobaldo. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Antônio Moraes e Jacilda Urquiza. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna a Deputada Teresa Leitão para inicialmente saudar os servidores públicos do município de Escada presentes nas galerias da Casa Joaquim Nabuco. Prosseguindo, solidariza-se com os mesmos que se encontram em greve por melhores condições de trabalho e salário. Finalizando, critica o chefe do executivo daquele município pelo descaso com que trata os cidadãos funcionários. Em seguida, usa da palavra o Deputado Sebastião Rufino que em breves palavras vem apresentar votos de congratulações com o Batalhão de Choque de Pernambuco pelos vinte e cinco anos de criação. Continuando, faz um histórico do referido batalhão desde sua criação até os dias de hoje. Ao final, comunica que seu atual comandante é o tenente-coronel da PM Luiz de França e Silva Meira, oficial dinâmico, competente e energético, que segue o mesmo caminho de chefe de elite triulado pelos seus antecessores no comando da referida instituição. Segue-se na tribuna o Deputado José Queiroz para em sua oratória tecer algumas considerações sobre o aumento dos combustíveis. (Assume a Presidência a Deputada Jacilda Urquiza). Concluindo, informa que o referido aumento trará com certeza grandes prejuízos para a população. Com a palavra o Deputado Antônio Moraes que vem apelar à Mesa Diretora no sentido de enviar fax à Câmara Federal para que a mesma aprecie com a máxima urgência o Projeto de Reforma Política Eleitoral. Fazendo uso da palavra, a Senhora Presidente informa que as providências serão tomadas. Em seguida, ocupa a tribuna o Deputado Isaltino Nascimento para em seu pronunciamento criticar de forma veemente o prefeito do município de Escada pelo total desrespeito com que trata os servidores do citado município. Finalmente usa da palavra o Deputado Roberto Liberato, último orador inscrito, que vem informar aos seus pares que participou recentemente de audiência com o reitor da Universidade de Pernambuco (UPE), professor Emanuel Dias, com o objetivo de levar para a cidade de Caruaru mais uma universidade que oferecerá os cursos de estilista e enfermagem. (Assume a Presidência o Deputado Ettore Labanca). Encerrado o Pequeno Expediente e não havendo Ordem do Dia a ser votada, o Senhor Presidente passa ao Grande Expediente. Anunciado o Grande Expediente, o Senhor Presidente informa ao Plenário que o mesmo será em caráter especial, dedicado a um debate sobre a Pequena e a Microempresa em Pernambuco, em cumprimento ao Requerimento nº 3157/2005, de autoria do Deputado Silvio Costa. Prosseguindo, o Senhor Presidente convida os Senhores: Diretor Financeiro da Federação das Indústrias de Pernambuco (Fipe), Severino Paixão – neste ato representando o Presidente Jorge Corte Real; Adalberto Arruda Silva – neste ato representando a Associação Comercial de Pernambuco; e Marcos Esteves – Superintendente da Fipe, para compor a mesa dos Trabalhos. Em seguida, o Senhor Presidente constitui uma comissão suprapartidária composta pelos Deputados Alf, Silvio Costa e Isaltino Nascimento para conduzir o ilustre convidado Deputado Federal Armando Monteiro Neto, Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, até a mesa dos trabalhos, o qual toma assento ao lado direito do Senhor Presidente. Logo após, o Senhor Presidente passa a palavra ao Deputado Silvio Costa, o qual em seu discurso vem enaltecer a pessoa do Deputado Federal Armando Monteiro Neto destacando seu brilhantismo luta em prol das micros e pequenas empresas. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Federal Armando Monteiro Neto para em longo pronunciamento informar que na Agenda Nacional o fortalecimento das micros e pequenas empresas é questão de urgência para o desenvolvimento da nação. Ao final, aponta uma série de vantagens para o País com o desenvolvimento das micros e pequenas empresas. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente informa ao Plenário que logo mais às dezoito horas a Assembleia Legislativa em sessão solene estará entregando a Medalha Joaquim Nabuco – Classe Ouro ao empresário Ricardo Brennand, oportunidade em que convida a todos para o referido evento. Por último, o Senhor Presidente concede a palavra, pela ordem, aos Senhores Deputados: Guilherme Uchôa, José Queiroz, Silvio Costa, Ciro Coelho, Roberto Liberato, Geraldo Coelho, Alf e ao Doutor Adalberto Arruda, os quais debateram exaustivamente a questão em tela e alguns formularam perguntas ao Senhor Deputado Federal Armando Monteiro Neto, o qual as respondeu de maneira plenamente satisfatória. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4541/2005 a 4558/2005 de autoria dos Deputados: Betinho Gomes, Aurora Cristina, Pastor Cleiton Collins e Antônio Figueirôa e, os Requerimentos nºs 3223/2005 a 3230/2005 da lava dos Deputados: Augusto Coutinho, João Fernando Coutinho, Antônio Figueirôa, Betinho Gomes e Cláudiano Martins, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Cláudiano Martins, voto de aplauso ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito pela campanha "Amigo da vez", que visa inserir cultura de paz no trânsito pernambucano. Pelo Deputado Betinho Gomes, quatro proposições: da primeira à terceira, apelos aos Senhores: Secretário Estadual de Infra-Estrutura e ao Presidente da Companhia Energética de Pernambuco no sentido de providenciarem a eletrificação rural nos Engenhos: Cipó, Cipó-saué, Coqueiro, Cocal, Cocal Grande, Porto Tijolo, Oiticica e Alegre I e nos Sítios: São José, Boto, Juruá, Poço do Boi, Russilha, Boeiro de Freixeira, Recanto nos municípios de Tamandaré, Gameleira e Pombos; e a quarta, requerimento solicitando que seja transcrita nos Anais desta Casa o artigo "Os desafios do ECA", publicado no Jornal do Comércio datado de cinco de setembro do corrente ano. Pelo Deputado João

COMISSÃO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Regimento Interno, os deputados **ADELMO DUARTE, ANA CAVALCANTI, ISALTINO NASCIMENTO E NELSON PEREIRA** membros titulares, bem como os suplentes **ELIAS LIRA, AURORA CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, MARCANTONIO DOURADO E ROBERTO LEANDRO**, para uma audiência pública a ser realizada no dia 20(vinte) de setembro de 2005, às 10 (dez) horas, no recinto do Plenário II, 5º andar do anexo I do Palácio Joaquim Nabuco, onde estaremos buscando esclarecimentos e soluções para os problemas provenientes da liquidação da ADMED.

Sala da Comissão de Saúde, 13 de setembro de 2005.

Deputado **Mavial Cavalcanti**
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos do artigo 105, I – c artigo 113, caput, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados André Luis Farias – ALF, Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Fernando Lupa e Nelson Pereira Membros Efetivos e os Suplentes Deputados Antonio Figueirôa, Geraldo Coelho, Silvio Costa e as Suplentes Deputadas Ana Cavalcanti e Tereza Leitão, para se fazerm presentes à Audiência Pública promovida pela Comissão de Desenvolvimento Econômico que será realizada próximo dia 15 de Setembro de 2005 (Quinta-Feira), às 10:00 h (dez horas) no Auditório, 6º andar anexo I desta Casa Legislativa. Na ocasião serão discutidas e analisadas questões relativas a ordem econômica a respeito da gratificação de incentivo (GIM), implantadas nos proventos dos servidores da Polícia Militar de Pernambuco.

Recife , 05 de Setembro de 2005

Deputado **ALF**
Presidente

Fernando Coutinho, votos de aplausos: ao Departamento Interestadual de Estatística de Estudos Sócio Econômico pelos seus cinqüenta e cinco anos de criação; e aos municípios de Ribeirão e Petrolina pelas comemorações dos seus setenta e sete anos e cento e dez anos de suas emancipações políticas. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, duas proposições: a primeira apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Infra-Estrutura, Diretor-Presidente, Diretor de Operações e Gerente de Expansão de Redes da Companhia Energética de Pernambuco no sentido de viabilizarem a expansão de eletrificação urbana no Loteamento Ana Vieira de Melo, no município de Santa Cruz do Capibaribe; e a segunda, voto de congratulações com o município de Ribeirão pelos seus setenta e sete anos de sua emancipação política, comemorado no dia onze do mês em curso. Pelo Deputado Augusto Coutinho, votos de pesar pelos falecimentos dos Senhores: Alcir Fonseca Pereira, ocorrido no dia quatro do mês em curso, e Geraldo Duarte de Sousa. Pela Deputada Aurora Cristina, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de envidarem esforços para o desenvolvimento de uma ação coordenada e articulada de combate e prevenção da violência no município de Garanhuns e na região do Agreste Meridional; e pelo Deputado Pastor Cleiton Collins, treze apelos: do primeiro ao terceiro, aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente no sentido de incluirem os municípios de Maraí, Cedro e Brejo da Madre de Deus nas metas do Projeto Construção e Ampliação de Unidades de Ensino e Saúde; do quarto ao décimo terceiro, aos Senhores: Governador do Estado e à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, no sentido de incluirem nas metas do Programa de proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e do Programa de Inclusão Sócio-familiar da Criança e do Adolescente os seguintes municípios: Nazaré da Mata, Ipojuca, Caripina, Cabo de Santo Agostinho, Escada, Vitória de Santo Antônio, Abreu e Lima, Maraí, Petrolina e Goiana. Em seguida, o Senhor Presidente encaminha a Primeira, Terceira, Décima e Décima Primeira Comissões a seguinte proposição: Emenda nº 02/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato, ao Projeto de Lei nº 873/2005. (O Projeto de Lei nº 1059/2005 oriundo do Poder Executivo foi despachado no Expediente da presente reunião, onde consta o respectivo resumo e os encaminhamentos). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias e Ettore Labanca.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Cláudiano Martins, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite e Silvio Costa. Às dezoito horas e quarenta minutos, o mestre-de-cerimônias, Senhor Hildebrando Marques, daí inicio à solenidade de entrega da Medalha Joaquim Nabuco – Classe Ouro ao empresário Ricardo Brennand, oportunidade em que convida a todos para o referido evento. Por último, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Roberto Liberato, ao Projeto de Lei nº 873/2005. (O Projeto de Lei nº 1059/2005 oriundo do Poder Executivo foi despachado no Expediente da presente reunião, onde consta o respectivo resumo e os encaminhamentos). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias e Ettore Labanca.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Cláudiano Martins, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite e Silvio Costa. Às dezoito horas e quarenta minutos, o mestre-de-cerimônias, Senhor Hildebrando Marques, daí inicio à solenidade de entrega da Medalha Joaquim Nabuco – Classe Ouro ao empresário Ricardo Brennand, oportunidade em que convida a todos para o referido evento. Por último, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Roberto Liberato, ao Projeto de Lei nº 873/2005. (O Projeto de Lei nº 1059/2005 oriundo do Poder Executivo foi despachado no Expediente da presente reunião, onde consta o respectivo resumo e os encaminhamentos). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias e Ettore Labanca.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Cláudiano Martins, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite e Silvio Costa. Às dezoito horas e quarenta minutos, o mestre-de-cerimônias, Senhor Hildebrando Marques, daí inicio à solenidade de entrega da Medalha Joaquim Nabuco – Classe Ouro ao empresário Ricardo Brennand, oportunidade em que convida a todos para o referido evento. Por último, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Roberto Liberato, ao Projeto de Lei nº 873/2005. (O Projeto de Lei nº 1059/2005 oriundo do Poder Executivo foi despachado no Expediente da presente reunião, onde consta o respectivo resumo e os encaminhamentos). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias e Ettore Labanca.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Cláudiano Martins, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite e Silvio Costa. Às dezoito horas e quarenta minutos, o mestre-de-cerimônias, Senhor Hildebrando Marques, daí inicio à solenidade de entrega da Medalha Joaquim Nabuco – Classe Ouro ao empresário Ricardo Brennand, oportunidade em que convida a todos para o referido evento. Por último, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Roberto Liberato, ao Projeto de Lei nº 873/2005. (O Projeto de Lei nº 1059/2005 oriundo do Poder Executivo foi despachado no Expediente da presente reunião, onde consta o respectivo resumo e os encaminhamentos). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias e Ettore Labanca.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes

Expediente

NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2005.

EXPEDIENTE

PARECER N° 5344 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 02 à Proposta de Emenda Constitucional nº 16/2005. A Imprimir.

PARECER N° 5345 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Proposta de Emenda Constitucional nº 20/2005. A Imprimir.

PARECER N° 5346 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Subemenda nº 03 ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 52/2003. A Imprimir.

PARECERES N°S 5347 E 5349 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Resolução nºs 784 e 862. A Imprimir.

PARECERES N°S 5348 E 5350 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário aos Projetos de Lei nºs 807 e 915. A Imprimir.

PARECERES N°S 5351, 5352, 5353, 5354 E 5355 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 994, 1026, 1035, 1036 e 1037, respectivamente. A Imprimir.

REQUERIMENTOS - DOS DEPUTADOS IZAÍAS RÉGIS E ANA CAVALCANTI justificando ausência das reuniões plenárias dos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2005.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADA ANA CAVALCANTI, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa das presenças nas reuniões dos dias 13 a 15 de setembro de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília/DF.

Recife, 12 de setembro de 2005.

Deputada Ana Cavalcanti

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 13/09/2005

Deputado João Negromonte
1º Secretário, no exercício da Presidência

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa das presenças nas reuniões dos dias 13 a 15 de setembro de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília.

Recife, 12 de setembro de 2005.

Deputado Izaías Régis

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 13/09/2005

Deputado Ettore Labanca
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADA MALBA LUCENA, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do

Regimento Interno, dispensa das presenças nas reuniões dos dias 13 a 15 de setembro de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem ao Rio Grande do Norte.

Recife, 13 de setembro de 2005.

Deputada Malba Lucena

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 13/09/2005

Deputado Ettore Labanca
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Projetos

Projeto de Resolução. N° 1060/2005

Concessão de Medalha de Joaquim Nabuco

Ementa: Concede Medalha Joaquim Nabuco Classe Ouro.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ao Diário de Pernambuco, pelos 180 anos de sua fundação.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Fundado a sete de novembro de 1825, o Diário de Pernambuco é o mais antigo jornal da América Latina, completando 180 anos de serviços prestados à democracia brasileira. Seu histórico mostra que, durante todo esse período, esteve sempre em consonância com os grandes anseios populares e coletivos, tratando a informação com o devido cuidado que a matéria-prima da comunicação merece.

Idealizado por Antonino José de Miranda Falcão, o jornal intitulava-se, no início, um simples "diário de anúncios". Em 1835, o comendador Manuel Figueirôa de Faria adquire o Diário, quando atingiu vários momentos áureos, chegando a, no século XIX, disputar com os periódicos da Corte. Durante 65 anos, a família Figueirôa administrou o jornal. Em 1901, o Vice-presidente da República conselheiro Rosa e Silva assumiu o controle do Diário de Pernambuco e, trinta anos depois, o periódico é incorporado aos Diários Associados, passando para as mãos de Assis Chateaubriand.

É exatamente ao ser incorporado aos Associados que o Diário de Pernambuco amplia seu alcance jornalístico, por meio da criação de novas seções, com novos colaboradores, posicionando-se inclusive politicamente ao assumir uma campanha contra a ditadura de Getúlio Vargas. Chamado pelo seu proprietário de "a praça forte da liberdade", o diário foi se modernizando ao longo do tempo, sem perder, entretanto, sua característica principal: o cuidado com a apuração dos fatos, a preocupação com o aprofundamento da notícia e a responsabilidade com o que publica.

Podemos afirmar, categoricamente, que o diário é um patrimônio de Pernambuco e, nos seus 180 anos, a Assembléia Legislativa do Estado não pode se furtar a registrar a importância do jornal para toda a sociedade, para o crescimento de Pernambuco e, ainda, para a memória do Estado, guardada, com tanto zelo, pelas publicações diárias do jornal.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2005.

Romário Dias
Deputado

À Mesa Diretora.

Projeto de Resolução N° 1061/2005

Concessão de Título Honorífico de "Cidadão do Estado de Pernambuco"

Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Médico Diretor do Serviço de Oncologia do Real Hospital Português, Dr. Rubens Barros Costa.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Médico Dr. Rubens Barros Costa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Rubens Barros Costa, filho do Sr. José Ricardo Costa e D. Julia Barros Costa, nasceu no dia 28 de agosto de 1948, no município de Viçosa no Estado de Alagoas.

Contraiu núpcias com a Srª. Maria do Socorro Monteiro Miranda, de cuja união nasceram: Rubens Costa Filho, Ricardo Lima Barros Costa e Renata Lima Barros Costa.

Ele de nacionalidade brasileira e do sexo masculino, é portador do RG nº 1.696.208 SSP-PE, exercendo a profissão de médico Diretor do Serviço de Oncologia do Real Hospital Português de Beneficiência em Pernambuco, desde abril do ano de 1997.

É professor Adjunto da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, responsável pela disciplina de Pneumologia – Serviço de Oncologia Torácica, desde dezembro de 1992.

É residente e domiciliado à rua Jundiá, 242/1202 – Tamarineira, 52051-090, Recife-PE, tendo os seguintes endereços comerciais: Real Hospital Português, Av. Agamenon Magalhães, s/n- Derby – 52090-900, Recife-PE e Faculdade de Medicina, Departamento de Medicina Clínica da UFPE, Av. Moraes do Rego, s/n, Cidade Universitária – Recife-PE.

O Dr. Rubens Barros Costa, fez os cursos, primário e ginásial em sua terra natal, Viçosa-AL, concluída essa fase, mudou-se para a cidade de Areia na Paraíba, onde cursou o científico na Escola de Agronomia da Paraíba.

Assim que concluiu o curso médio transferiu-se para esta Capital, aqui travou novo embate em busca da realização do seu ideal e cursou medicina na Faculdade de Ciências Médicas – Fundação de Ensino Superior de Pernambuco (FESP), colando grau no ano de 1977 e logo após aprendendo os idiomas: Inglês e Italiano, fez os seguintes cursos de Pós Graduação:

1.Janeiro de 1978 à novembro de 1979: Residência Médica em Oncologia Clínica no Hospital do Câncer de Pernambuco;
2.Dezembro de 1979 à março de 1980: Estágio no Hospital do Câncer Antônio Cândido Camargo – Fundação Antônio Prudente – São Paulo;
3.Janeiro à junho do ano de 1991 – Estágio no Instituto Dei Tumori de Milão, Serviço de Oncologia Médica – Gianni Bonadonna Milão – Itália;
4.Novembro de 1992 à fevereiro de 1993: Estágio no MD Anderson Hospital Houston Texas-USA;
5.Mestre em Ciências pela Universidade Federal de Pernambuco (Área de concentração em Química Analítica). Defesa de Tese, realizada em agosto do ano de 1977.

Profissional da mais alta competência, pessoa culta, médico íntegro e educador emérito, o Dr. Rubens Barros da Costa tornou-se membro efetivo das seguintes sociedades:

- a) Sociedade de Medicina de Pernambuco;
- b) Sociedade Pernambucana de Cancerologia;
- c) Sociedade Pernambucana de Mastologia;
- d) Sociedade de Psico-Oncologia Regional Nordeste;
- e) Sociedade Brasileira de Cancerologia;
- f) Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica;
- g) European Society For Medical Oncology;
- h) American Society Of Clinical Oncology;
- i) Multi National Association Of Supportive Care In Cancer.

Há 35 anos atrás, aportava nesta cidade de Recife o jovem Rubens Barros Costa, aqui concluiu seu curso superior, adotando esta Capital como sua segunda terra natal.

Aqui cultivou inúmeras amizades, forjou caracteres, tratou, medicou, curou e deu assistência médica a um sem números de pessoas.

Realmente toda uma vida profissional dedicada aos mais relevantes serviços prestados à Pernambuco e ao Brasil.

A fé, o sonho e a coragem de um alagoano, pernambucano e o desejo de fazer sempre o bem, com a máxima perfeição, tem sido a marca registrada, vida a fora desse médico extraordinário, que é o Dr. Rubens Barros Costa.

Portanto, após as análises de praxe e dos trâmites legais, temos a real confiança de poder mais uma vez fazer no recinto desta Assembléia Legislativa de Pernambuco a outorga do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, a quem realmente faz juz, répito, o dedicado, competente e brilhante médico oncologista Dr. Rubens Barros Costa.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2005.

Antônio Moraes
Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquiza, João Negromonte, José Queiroz, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Silvio Costa, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

À 1ª Comissão.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 5344/2005

Emenda Aditiva nº 02, de autoria do Governador do Estado, à Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 16/2005, de sua própria autoria

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ACRESCENTAR § 5º AO ART. 19 E ALTERAR A REDAÇÃO DO § 13 DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. EMENDA QUE OBJETIVA ACRESCER OS ARTS. 2º E 3º À PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, APERFEIÇOAMENTO DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Aditiva nº 02, de autoria do Governador do Estado, à Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 16/2005, de sua própria autoria. A Proposição Principal visa acrescentar § 5º ao art. 19 e alterar a redação do § 13 do art. 100 da Constituição Estadual. Por sua vez, a Emenda ora em análise objetiva acrescer os arts. 2º e 3º à Proposição Principal, com o objetivo de compatibilizar a disposição do § 7º do art. 131 da Constituição Estadual com a nova redação dada pela Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2005 ao § 13 do art. 100 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Trata-se de alteração que aperfeiçoa a Proposição Principal. Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Aditiva nº 02, de autoria do Governador do Estado, à Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 16/2005, de sua própria autoria.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Aditiva nº 02, de autoria do Governador do Estado, à Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 16/2005, de sua própria autoria.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator: Sebastião Oliveira Júnior.
Favoráveis os (5) deputados: Alf, Augusto César, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Roberto Liberato.

Parecer N° 5345/2005

Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2005

Autor: Deputado Romário Dias

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM VISTAS A CONFERIR FORO PRIVILEGIADO, PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, AO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, AO CHEFE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR E AO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS: MATÉRIA RESERVADA ÀS CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS, CONFORME ART. 125, § 1º, DA CF/88. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PELA APROVAÇÃO.

Vem

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Alf.

Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Aurora Cristina, Ciro Coelho, José Queiroz, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 5346/2005

Submenda Modificativa nº 03, da Comissão de Saúde, à Submenda Modificativa nº 02, da Comissão de Administração Pública, à Submenda Substitutiva nº 01, da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Substitutivo nº 02, da Comissão de Saúde, ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA OBRIGAR ÀS CANTINAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARS, EM PERNAMBUCO, A SUBMETEREM OS SEUS CARDÁPIOS DE ALIMENTAÇÃO À APROVAÇÃO DO SBEM-PE. SUBMENDA QUE OBJETIVA ADEQUAR A REDAÇÃO DA EMENTA E DO CAPUT E § 2º DO ART. 2º DA SUBMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 52/2003. APERFEIÇOAMENTO DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Submenda Modificativa nº 03, da Comissão de Saúde, à Submenda Modificativa nº 02, da Comissão de Administração Pública, à Submenda Substitutiva nº 01, da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Substitutivo nº 02, da Comissão de Saúde, ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

A Proposição Principal visa obrigar às cantinas das escolas públicas e particulares, em Pernambuco, a submeterem os seus cardápios de alimentação à aprovação do SBEM-PE.

Por sua vez, a Submenda ora em análise objetiva adequar a redação da ementa e do caput e § 2º do art. 2º da Submenda Substitutiva nº 01 ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A adequação pretendida pela Submenda ora em análise aperfeiçoa a Proposição Principal e atende ao interesse público. Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Submenda Modificativa nº 03, da Comissão de Saúde, à Submenda Modificativa nº 02, da Comissão de Administração Pública, à Submenda Substitutiva nº 01, da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Substitutivo nº 02, da Comissão de Saúde, ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

Augusto Coutinho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Submenda Modificativa nº 03, da Comissão de Saúde, à Submenda Modificativa nº 02, da Comissão de Administração Pública, à Submenda Substitutiva nº 01, da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Substitutivo nº 02, da Comissão de Saúde, ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Augusto Coutinho.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Contraários os (3) deputados: Alf, Ciro Coelho, Pedro Eurico.

Parecer N° 5347/2005

Projeto de Resolução nº 784/2004

Autor: Deputado Sebastião Rufino

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO MAJOR BRIGADEIRO-DO-AR LUIZ CARLOS PARANHOS MONTENEGRO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 784/2004, de autoria do Deputado Sebastião Rufino, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Major Brigadeiro-do-Ar LUIZ CARLOS PARANHOS MONTENEGRO.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no autorizativo do art. 185, *caput* e inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Apresentado breve apanhado histórico da vida do agraciado pelo título mencionado, bem como o apoio necessário, nos termos do art. 181, "j", do Regimento Interno, não há óbice legal à aprovação da proposição legislativa.

do art. 181, "j", do Regimento Interno, não há óbice legal à aprovação da proposição legislativa.

Por outro lado, conforme deliberação do Pleno deste Colegiado Técnico, na reunião do dia 23 de setembro de 2003, os Projetos de Resolução que visam conceder Título de Cidadão de Pernambuco serão precedidos de consulta prévia dos antecedentes criminais do agraciado. Antecedentes, estes, emitidos pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União, Tribunal Regional Eleitoral, Polícia Federal e Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB. O agraciado, conforme consta das certidões em anexo, não apresenta nenhuma restrição.

Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 784/2004, de autoria do Deputado Sebastião Rufino.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 784/2004, de autoria do Deputado Sebastião Rufino.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Sebastião Oliveira Júnior.

Favoráveis os (8) deputados: Alf, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ciro Coelho, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Roberto Liberato.

"Art. 22. Compete, privativamente, à União, legislar sobre:

(...)

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, §1º, III;"

Ora, as hipóteses em que pode ser dispensada a licitação é matéria afeta às normas gerais de licitação e contratos, falecendo competência aos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios estender esse rol.

Eis, a respeito, a opinião de Jessé Torres Pereira Júnior, na obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública*, Renovar, 3ª ed., p. 149/150, ao comentar sobre o art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que elenca as hipóteses em que admite-se a dispensa de licitação:

"2- Caráter da norma.

Indivisivelmente geral, posto que excepciona o dever de licitar, em rol que somente lei federal de normas gerais pode fixar, no exercício da competência privativa da União (CF/88, art. 22, XXVII).

Adiante, o mesmo autor afirma o seguinte:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição, se ocorrente uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal, ou distrital, bem assim regulamento interno de entidade vinculada, não poderá criar hipótese de dispensabilidade."

Percebe-se, portanto, que a hipótese de dispensa de licitação prevista na Lei Federal em comento é específica para o âmbito da União, não sendo possível estendê-la aos Estados-Membros, assim como o são, p. ex., os casos previstos nos incisos VI, IX e XIX do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcritos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

VI - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

(...)

IX - quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

(...)

XIX - para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto;

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 807/2004, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

José Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista o expedido pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 807/2004, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: José Queiroz.

Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 5348/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 807/2004

Autor: Deputado Isaltino Nascimento

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ASSEGURAR AOS AGRICULTORES FAMILIARES O DIREITO DE COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA. INSERÇÃO, NO ÂMBITO ESTADUAL, DE NOVA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. INFRAÇÃO AO ART. 22, XXVII, DA CF/88, QUE DETERMINA COMPETIR, PRIVATIVAMENTE, À UNIÃO, LEGISLAR SOBRE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 807/2004, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que visa assegurar aos agricultores familiares o direito de comercializar seus produtos agropecuários com dispensa de licitação pública.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Conforme estabelecido no seu art. 1º, o presente Projeto de Lei pretende assegurar aos agricultores familiares o direito de comercializar, com dispensa de licitação pública, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº. 10.696/2003, os seus produtos agropecuários, desde que os mesmos tenham como destino as ações de distribuição para pessoas em situação de insegurança alimentar e de formação de estoques de segurança.

Sendo assim, cumpre-se seja analisado o teor do referido art. 19 da Lei Federal nº. 10.696/2003, que ora se transcreve:

Art. 19. Fica instituído o Programa de Aquisição de Alimentos com a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégicos.

§ 1º Os recursos arrecadados com a venda de estoques estratégicos formados nos termos deste artigo serão destinados integralmente às ações de combate à fome e à promoção da segurança alimentar.

§ 2º O Programa de que trata o caput será destinado à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ficando dispensada a licitação para essa aquisição desde que os preços não sejam superiores aos praticados nos mercados regionais.

§ 3º O Poder Executivo constituirá Grupo Gestor, formado por representantes dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e do Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, para a operacionalização do Programa de que trata o caput.

§ 4º A aquisição de produtos na forma do caput somente poderá ser feita nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Observa-se que a norma legal em questão estabelece hipótese de dispensa de licitação aplicável, exclusivamente, no âmbito federal, e com vistas a viabilizar o Programa Federal de Aquisição de Alimentos.

Trata-se, portanto, de caso de dispensa bastante específico, e adstrito aos mandamentos da referida Lei Federal, bem como do Decreto Federal nº. 4.773, de 02 de julho de 2003, que a regulamenta.

Posto isto, deve-se ressaltar que, nos termos do art. 22, XXVII, da CF/88, compete, privativamente, à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação. Eis o que dispõe referido dispositivo, *in verbis*:

Parecer N° 5349/2005

Projeto de Resolução nº 862/2005

Autor: Deputado Raimundo Pimentel

EMENTA: CONCEDE A JOSÉ NESTOR FERREIRA DE AGUIAR NETO, O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 862/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco a JOSÉ NESTOR FERREIRA DE AGUIAR NETO.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no autorizativo do art. 185, *caput* e inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Apresentado breve apanhado histórico da vida do agraciado pelo título mencionado, bem como o apoio necessário, nos termos do art. 181, "j", do Regimento Interno, não há óbice legal à aprovação da proposição legislativa.

Por outro lado, conforme deliberação do Pleno deste Colegiado Técnico, na reunião do dia 23 de setembro de 2003, os Projetos de Resolução que visam conceder Título de Cidadão de Pernambuco serão precedidos de consulta prévia dos antecedentes criminais do agraciado. Antecedentes, estes, emitidos pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União, Tribunal Regional Eleitoral, Polícia Federal e Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB. O agraciado, conforme consta das certidões em anexo, não apresenta nenhuma restrição.

Dante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 862/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 862/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Sebastião Oliveira Júnior.

Favoráveis os (8) deputados: Alf, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ciro Coelho, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Roberto Liberato.

proteção ao meio ambiente e controle da poluição), da Constituição Federal.

Ressalte-se, ainda, que inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquiza
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ciro Coelho, José Queiroz, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 5352/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2005

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, AO MUNICÍPIO DE GOIANA. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Goiana, o imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Rua do Arame, s/nº, naquele Município. A doação em questão tem por encargo a realização de ações sociais desenvolvidas diretamente pela Prefeitura do Município de Goiana, em parceria com o SESC, garantido a execução do Projeto SESC LER.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar a realização de doações com encargos.

A doação com encargo, também chamada de onerosa, é forma de alienação não remunerada de bens, que impõe ao donatário certa condição.

No caso presente, o doador – Estado de Pernambuco – propõe-se a doar ao Município de Goiana, o imóvel acima descrito, com o encargo da realização de ações sociais desenvolvidas diretamente pela Prefeitura do Município de Goiana em parceria com o SESC, garantindo a execução do Projeto SESC LER.

Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado, nem ao Município Donatário, razão pela qual inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental sob análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2005, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquiza
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ciro Coelho, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 5353/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1035/2005

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER PENSÃO ESPECIAL MENSAL A BENEFICIÁRIOS DE SERVIDOR MILITAR FALECIDO EM SERVIÇO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1035/2005, de autoria do Governador do Estado.

O Projeto em referência propõe a concessão de pensão especial mensal, no valor de R\$ 923,90 (nozezentos e vinte e três reais e noventa centavos) a CLEONICE MARIA DE SÁ, FÁTIMA AMARO BARROS, RAÍ BARROS GOMES e RAMON BARROS GOMES respectivamente, viúva, companheira e filhos menores de JOAQUIM LIBÂNIO GOMES, ex-Soldado da Polícia Militar de

Pernambuco, promovido "post mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 20 de março de 2000.

2. Parecer do Relator

A presente Proposição encontra supedâneo no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nos termos dos arts. 100, § 8º, da Constituição Estadual, art. 134 da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e art. 111, *caput*, da Lei Estadual nº 10.423, de 27 de abril de 1998, a pensão especial mensal deverá ser concedida aos beneficiários do servidor militar falecido em serviço.

Tal exigência legal foi cumprida, vez que, conforme informações contidas no Processo nº 118/05/DP-4 da Polícia Militar de Pernambuco, o ex-Policial Militar faleceu durante o desempenho de suas funções, vítima de homicídio.

A proposta prevê que os valores devidos aos beneficiários serão pagos em conformidade ao estabelecido no art. 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º e art. 111, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.426/1990. Há, ainda, a previsão de que tais valores serão reajustados na mesma época e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Ressalte-se, também, que na Proposição há a previsão de que as despesas dela decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no seu art. 2º, bem como que deverá constar, nos futuros orçamentos do Estado, dotação suficiente à execução da mesma (art. 3º).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1035/2005, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquiza
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1035/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ciro Coelho, José Queiroz, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

RIOS DE POLICIAL CIVIL FALECIDO EM SERVIÇO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1037/2005, de autoria do Governador do Estado.

O Projeto em referência propõe a concessão de pensão especial mensal, no valor de R\$ 1.780,00 (hum mil e setecentos e oitenta reais) a LUCILEIDE DANTAS DE SOUZA, KARINA DANTAS DE SOUZA, ADELSON DANTAS COSTA SOBRINHO e RAFAELA DANTAS DE SOUZA, respectivamente, viúva e filhos menores de WILLAM AGNUS DE SOUZA, ex-Escrivão de Polícia SP-10, QAPC-III, da Polícia Civil de Pernambuco, a contar de 22 de setembro de 2002.

2. Parecer do Relator

A presente Proposição encontra supedâneo no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O ex-policial civil faleceu em serviço, vítima de homicídio, conforme informações contidas no Processo nº 8.2005.01.08334-7 da Polícia Civil de Pernambuco.

Ressalte-se, que foram atendidos os pressupostos contidos no art. 1º, § 2º, XI, da Lei Complementar nº 03, de 22 de agosto de 1990, e no art. 1º da Lei nº 11.423, de 30 de dezembro de 1996.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1037/2005, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Jacilda Urquiza
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1037/2005, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ciro Coelho, José Queiroz, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Projeto de Lei Ordinária nº 375/2003
Autoria: Deputado Betinho Gomes

EMENTA: A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ESTABELECE NORMAS VOLTADAS A RESPONSABILIDADE SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo nº 01/2004, de autoria de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 375/2003, de autoria do Deputado Betinho Gomes, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de proposição que estabelece normas voltadas à responsabilidade social na gestão pública Estadual e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura estabelece normas voltadas à responsabilidade social na gestão pública Estadual;

2.2- No presente Projeto de Lei são instituídas normas voltadas à responsabilidade social na gestão pública estadual, objetivando a promoção do desenvolvimento sustentável do Estado, nos termos do que dispõem os Títulos IV e VI da Constituição Estadual.

2.3- O § 1º do art. 1º do projeto em análise dispõe que:

"§1º A responsabilidade social na gestão estadual constitui-se na ação planejada e transparente do Poder Público Estadual, integrado com os Poderes Públicos Municipais e Federal, por meio de parcerias sociais com o Terceiro Setor e a Iniciativa Privada visando à implementação de políticas públicas, planos, programas, projetos e ações eficazes e descentralizadas, com base em diagnósticos atualizados, sistemas de acompanhamento, avaliação e prestação de contas permanentes, de modo a prevenir riscos e corrigir, capazes de afetar o cumprimento das metas de melhoria dos indicadores sociais."

2.4- A presente propositura representa um importante avanço na consecução das determinações contidas na Constituição Estadual e fomento à responsabilidade social na gestão pública.

2.5- Desta forma, o presente Substitutivo está em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que se encontra em consonância com todos os preceitos legais, e ainda, resta evidenciado o interesse público na criação de ferramentas para a melhora da gestão pública Estadual.

Bruno Rodrigues
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, estamos em que o Substitutivo nº 01/2004, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 375/2003, de autoria do Deputado Betinho Gomes seja aprovado por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 13 de setembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.

Relator: Bruno Rodrigues.

Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, Betinho Gomes, José Queiroz.

Parecer N° 5358/2005

Comissão de Administração Pública
Emenda Supressiva Nº 02/2005, ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 873/2005,
Ambos de autoria do Deputado Roberto Liberato.

EMENTA: A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISCIPLINA A VENDA DO PÃO FRANCÉS OU DE SAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EMENDA QUE PRETENDE SUPRIMIR, NA EMENTA E EM TODO O TEXTO DO PROJETO, A EXPRESSÃO "TIPO FRANCÉS OU DE SAL". EMENDA QUE APERFEIÇOA O PROJETO DE LEI EM REFERÊNCIA, AUMENTANDO SUA ABRANGÊNCIA, INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Supressiva nº 02, de autoria do Deputado Roberto Liberato, ao Projeto de Lei Ordinária nº 873/2005, de sua própria autoria, que disciplina a venda do pão francês ou de sal no âmbito do Estado de Pernambuco.

Trata-se de Emenda que visa suprimir a expressão "tipo francês ou de sal" da Ementa e de todo o texto do referido Projeto de Lei.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195, §1º, I do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Trata-se de emenda que visa aperfeiçoar o Projeto de Lei em referência, estendendo sua aplicação a todos os tipos de pães, não apenas ao pão francês ou de sal. Não há, portanto, vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Supressiva nº 02, de autoria do Deputado Roberto Liberato, ao Projeto de Lei Ordinária nº 873/2005, de sua própria autoria.

José Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Supressiva nº 02, de autoria do Deputado Roberto Liberato, ao Projeto de Lei Ordinária nº 873/2005, de sua própria autoria.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: José Queiroz.

Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ciro Coelho, Jacilda Urquiza, Pedro Eurico, Sebastião Oliveira Júnior.

Bruno Rodrigues
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Supressiva N° 02/2005, ao Projeto de Lei Ordinária nº 873/2005, ambos de autoria do Deputado Roberto Liberato.

Parecer N° 5355/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1037/2005

Autor: Governador do Estado</p

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 13 de setembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator: Bruno Rodrigues.
Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, Betinho Gomes, José Queiroz.

Parecer N° 5359/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 925/2005
Autoria: Deputado Izaias Régis

EMENTA: A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATACAO DE SERVIÇO DE DETECÇÃO DE VELOCIDADE EM RODOVIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 925/2005, de autoria do Deputado Izaias Régis, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de proposição que visa dispor sobre a contratação de serviço de detecção de velocidade em rodovias e dá outras providências;

1.3- Ao apreciar a presente propositura a Comissão de Constituição e Justiça desta Assembleia Legislativa aprovou por unanimidade o projeto de lei em tela.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva dispor sobre a contratação de serviço de detecção de velocidade em rodovias.

2.2- O art. 1º do Projeto em tela estabelece que fica vedada a contratação, por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de prestação de serviço de detecção de velocidade cuja remuneração seja calculada com base no valor das multas aplicadas.

2.3- Já o art. 2º da proposta legislativa determina que a receita auferida com pagamento de multas de trânsito aplicadas nas estradas estaduais e nas administradas pelo Estado será aplicada exclusivamente na forma do disposto no art. 320, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), qual seja:

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de trânsito, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

2.4- A presente regulamentação visa impedir que as empresas contratadas para fiscalizar a velocidade dos veículos procedam de forma arbitrária pois sua remuneração dependeria do numero e do valor das multas aplicadas.

2.5- Desta forma, o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado uma vez que se encontra em consonância com todos os preceitos legais e ainda, resta evidenciado o interesse público na melhora do serviço prestado à população de Pernambuco.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 925/2005, de autoria do Deputado Izaias Régis seja aprovado por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 13 de setembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator: Betinho Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, Bruno Rodrigues, José Queiroz.

Parecer N° 5360/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E O SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA RELATORA.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 077/2005;

1.2- Trata-se de proposição que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências;

1.3- No dia 24 do corrente mês foi realizada audiência pública no âmbito desta comissão que discutiu profundamente a presente matéria.

2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositura visa dispor sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

2.2- O Projeto de Lei em tela acompanha em grande parte a lei federal de recursos hídricos, no que diz respeito aos princípios; objetivos; diretrizes; instrumentos; planos diretores de recursos; enquadramento e classificação dos corpos de água; parâmetros para aplicação da outorga de direito de uso; critérios para a cobrança pelo uso; a estrutura e composição do conselho; a instituição e atribuições do órgão gestor; a definição e classificação dos integrantes do conselho e a definição das infrações e penalidades.

2.3- Devemos destacar que a propositura inova em relação a legislação federal quando estabelece os critérios e competências da fiscalização e monitoramento; atributos e composição dos comitês de bacias; constituição do fundo e provimento dos recursos.

2.4- Ocorre que, visando aprimorar o projeto de lei em análise, a participação dos envolvidos nas instâncias de deliberação e garantir, verdadeiramente, autonomia ao FEHIDRO, se faz necessária a apresentação das seguintes emendas.

EMENDA MODIFICATIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 994/2005

EMENTA: Modifica a redação do § 1º do art. 41, do *caput* dos arts. 54 e 59 do Projeto de Lei nº 994/2005 de autoria do Poder Executivo.

Art. Único – O § 1º do art. 41 e o *caput* dos arts. 54 e 59 do Projeto de Lei nº 994/2005 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, passam a ter a seguinte redação:

Art. 41.....

§ 1º A representação de instituições do Poder Público e de usuários, de que trata este artigo, será paritária em relação à totalidade dos representantes dos demais segmentos.

(...);

Art. 54. A criação das Agências de Bacia será autorizada pelo CRH, mediante solicitação fundamentada de um ou mais COBHs, com viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos para o funcionamento da mesma, conforme estabelecido em regulamentação própria.

Art. 59. Os recursos financeiros do FEHIDRO serão movimentados em conta específica do fundo, pelos ordenadores de despesa indicados pelo titular do órgão gestor de recursos hídricos, em observância à legislação pertinente e às normas do referido Fundo.

EMENDA ADITIVA N° 02 AO PROJETO DE LEI N° 994/2005

EMENTA: Adita inciso V ao art. 51 do Projeto de Lei nº 994/2005 de autoria do Poder Executivo.

Art. Único – Acrescenta inciso V ao art. 51 do Projeto de Lei nº 994/2005 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com a seguinte redação:

(...);

V – organizações não governamentais.

2.5 Desta forma, o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público com a regulamentação da Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Poder Executivo, seja aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações propostas pela relatora.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 31 de agosto de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator: Teresa Leitão.
Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, Betinho Gomes, José Queiroz.

Parecer N° 5361/2005

Comissão de Defesa do Meio Ambiente
Proposição: Projeto de Lei Ordinária N° 994/2005
Autor: Poder Executivo
Relatora: Deputada Ceça Ribeiro

1 - Histórico

1.1- Vem a esta Comissão de Defesa do Meio Ambiente o Projeto de Lei Ordinária N° 994/2005, de autoria do Poder Executivo, para análise e parecer.

1.2- Trata-se de matéria original que “Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

2 - Parecer do Relator

2.1- A Matéria apresentada está fundamentada no Art. 19, *caput* da Constituição do Estado de Pernambuco e no Art. 182, § único do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

2.2- A Proposição encontra-se inserida na esfera de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com o Art. 24, VI da Constituição da República Federativa do Brasil.

2.3- No mérito, o texto em análise representa uma atualização da legislação sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento desses recursos naturais, de interesse de toda a população pernambucana. No entanto, com o

objetivo de proporcionar uma melhor aplicabilidade da matéria ora apresentada, proponho as seguintes Emendas:

a) Emenda supressiva N° 03 ao Projeto de Lei Ordinária N° 994/2005.

Ementa: Suprime o Parágrafo único do Art. 23 do Projeto de Lei Ordinária N° 994/2005, de autoria do Poder Executivo.

Art. único - suprime o Parágrafo único do Art. 23 ao Projeto de Lei Ordinária N° 994/2005, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

b) Emenda aditiva N° 04 ao Projeto de Lei Ordinária N° 994/2005.

Ementa: Adita o inciso VI ao Art. 22, o Parágrafo único ao Art. 36, o inciso XX ao Art. 48 e o inciso V ao Art. 57, do Projeto de Lei Ordinária N° 994/2005, de autoria do Poder Executivo.

Art. único - o inciso VI do Art. 22, o Parágrafo único do Art. 36, o inciso XX do Art. 48 e o inciso V do Art. 57, são aditados ao Projeto de Lei Ordinária N° 994/2005, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com a seguinte redação:

Art. 22.....

VI - dispor meios para as ações dos componentes do SIGRH/PE.

Art. 36.....

Parágrafo único – Fica assegurado o envio sistemático aos membros do SIGRH/PE, de informação do monitoramento dos recursos hídricos.

Art. 48.....

XX - prestar apoio e suporte de natureza técnica e administrativa ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e aos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Art. 57.....

V - componentes do SIGRH/PE.

c) Emenda modificativa N° 05 ao Projeto de Lei Ordinária N° 994/2005.

Ementa: Modifica a redação do inciso III do Art. 2º, do inciso IV do Art. 4º, do inciso II do Art. 6º, do *caput* dos Arts. 7º, Art. 8º, Art. 9º, Art. 11, Art. 13 e Art. 15, do § 1º do Art. 17, do *caput* dos Arts. 20, Art. 21 e Art. 23, da letra b) do inciso I e § 2º do Art. 24, do inciso II do Art. 26, do *caput* do Art. 27, do inciso

IV do Art. 29, do inciso III do Art. 32, do inciso IV do Art. 41, dos incisos XI e XVI do Art. 44, do § 5º do Art. 46, dos incisos II, III, IV e XI do Art. 47, do inciso III do Art. 51, do inciso II do Art. 56, do inciso X do Art. 60 e do inciso I do Art. 63, do Projeto de Lei Ordinária N° 994/2005, de autoria do Poder Executivo.

Art. único - os inciso III do Art. 2º, inciso IV do Art. 4º, inciso II do Art. 6º, *caput* dos Art. 7º, Art. 8º, Art. 9º, Art. 11, Art. 13 e Art. 15, § 1º do Art. 17, *caput* dos Art. 20, Art. 21 e Art. 23, letra b) do inciso I e § 2º do Art. 24, inciso II do Art. 26, *caput* do Art. 27, inciso IV do Art. 29, inciso III do Art. 32, inciso V do Art. 41, incisos XI e XVI do Art. 44, § 5º do Art. 46, incisos II, III, IV e XI do Art. 47, inciso III do Art. 51, inciso II do Art. 56, inciso X do Art. 60 e o inciso I do Art. 63, do Projeto de Lei Ordinária N° 994/2005, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º.....

III - em qualquer situação e notadamente na de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessementação de animais;

(...);

Art. 4º.....

IV - a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso e ocupação do solo;

(...);

Art. 6º.....

II - análise das dinâmicas demográficas, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;

(...);

Art. 7º. Os Planos Diretores de Recursos Hídricos serão elaborados por bacia hidrográfica, por grupos de bacias e para todo o Estado, com envolvimento e aprovação dos respectivos COBHs, bem como assegurada a efetiva participação dos municípios e da sociedade civil organizada.

Art. 8º. Os Planos Diretores de Recursos Hídricos deverão ser compatibilizados com as diretrizes e parâmetros estabelecidos no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e nas Políticas Estaduais de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 9º. O Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, devidamente compatibilizado com os planos de desenvolvimento econômico, social e ambiental da União, do Estado de Pernambuco e dos Municípios, estabelecerá as diretrizes e critérios gerais para o gerenciamento dos recursos hídricos no Estado levando em conta, os seguintes elementos:

Art. 11. Constarão do PERH as unidades de bacias hidrográficas, com dimensões e características que permitam e justifiquem o gerenciamento descentralizado dos recursos hídricos na forma de comitê.

Art. 13. O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes, deverá ser compatível com os objetivos e metas de qualidade ambiental definidos pelos respectivos Planos Diretores de Recursos Hídricos.

Art. 15. As Agências de Bacias, no âmbito de sua área de atuação, proporão aos respectivos COBHs a aprovação e o enquadramento de corpos de água em classes segundo os usos preponderantes, com base nas respectivas legislações de recursos hídricos e ambiental, para posterior homologação pelo CRH.

Art. 17.....

§ 1º. Caberão ao CRH estabelecer os parâmetros referidos neste artigo devendo ser consultado os COBHs respectivos.

(...);

Art. 20. Toda outorga de direito de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a 20 (vinte) anos, podendo ser renovada.

Art. 21. O processo de licenciamento ambiental e outorga de direito de uso dos recursos hídricos far-se-á de forma unificada e em articulação com os componentes do SIGRH/PE.

Art. 23. Compete ao órgão gestor de recursos hídricos implantar a cobrança pelo uso da água, ou delegar essa atribuição às Agências de Bacia, cabendo aos COBHs propor os valores a serem cobrados e ao CRH sua homologação.

2.4 - Não se regista qualquer elemento contrário à consecução legislativa da matéria, seja de natureza constitucional, jurídica ou moral, motivo pelo qual reúne condições de ir ao plenário da Assembléia Legislativa para ser votada.

Ceca Ribeiro
Deputada

3 – Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 994/2005, com as Emendas propostas pela Relatora.

Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente,
em 6 de setembro de 2005.

Presidente em exercício: Ceca Ribeiro.

Relator : Ceca Ribeiro.

Favoráveis os (2) deputados: Ana Rodovalho, Dilma Lins.

Parecer N° 5362/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.026/2005

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências.

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.026/2005, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 093, de 08 de agosto de 2005, assinada pelo Governador do Estado Jarbas de Andrade Vasconcelos.

A matéria pretende autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Goiana, o imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Rua do Arame, s/n, CEP 55.900-000, no Município de Goiana.

A doação de que trata o parágrafo acima tem por encargo a realização de ações sociais desenvolvidas diretamente pela Prefeitura do Município de Goiana em parceria com o SESC, garantindo a execução do Projeto SESC LER.

De acordo com o art. 2º da proposição “*Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo único do artigo 1º do presente Projeto de Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco*”.

2. Parecer do Relator

Conforme exposto na mensagem N.º 093/2005 que encaminha o Projeto em tela, a iniciativa de doação do imóvel, com encargos, localizado na Rua do Arame, s/n, CEP 55.900-000, no Município de Goiana visa garantir a execução do Projeto SESC LER.

A proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias. Por outro lado, a alienação de bens móveis de que trata o presente Projeto encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente no seu artigo 4º, §§ 1º e 15, IV. Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.026/2005, originado do Poder Executivo.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.026/2005 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de agosto de 2005.

Presidente em exercício: Adelmo Duarte.
Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Roberto Leandro, Sílvio Costa.

Parecer N° 5363/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.026/2005

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDENDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.026/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 093, de 08 de agosto de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca autorização legislativa, a fim de que o Estado de Pernambuco possa doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências;

2. Parecer do Relator

2.1- A Proposição ora em análise, objetiva autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Estado de Pernambuco realize a doação, com encargo, ao Município de Goiana, do imóvel de sua

propriedade localizado na Rua do Arame, s/n, no Município de Goiana – PE - Centro Social Urbano Juiz José Roberto Vasconcelos Guimarães;

2.2- Ressalta-se que, a referida doação terá como encargo a realização de ações sociais desenvolvidas diretamente pela Prefeitura do Município de Goiana em parceria com o SESC, garantindo a execução do Projeto SESC LER. E, caso não seja atendido o que dita a presente Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para propriedade do Estado de Pernambuco;

2.3- Esclarece a Mensagem governamental, que os Centros Educacionais denominados SESC LER compõem-se de salas de aula para educação infantil, ensino fundamental de 1º a 4º séries, laboratório de informática, habilidades de estudo, alfabetização de jovens e adultos, campo de futebol, quadras esportivas, piscinas, biblioteca, além de espaços destinados a receber as unidades móveis de formação profissional do SENAC;

2.4 Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, tendo em vista que a sua finalidade atende ao interesse público, propiciando à população daquele município a realização de ações sociais. E, ainda, encontrar-se em consonância com a legislação em vigor.

Aurora Cristina
Deputada

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.026/2005, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 13 de setembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Aurora Cristina.
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Teresa Leitão.

Indicações

Indicação N° 4559/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Dr. DÉLIO ZOBARAN, Diretor de Recursos Institucionais da TELEMAR, no sentido de instalar um Telefone Público (Orelhão), em frente à Sede do SINDSEME (Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Camutanga - PE), localizado à Av. Moisés Correia, 320 - Camutanga-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Câmara de Vereadores, através do seu Presidente, Vereador Antônio Belo, com endereço à Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 - Camutanga-PE - CEP 55.930-000 e ao Presidente do SINDSEME, Lenildo Pereira Correia da Silva.

Justificativa

A presente solicitação prende-se à necessidade de melhor servir aos cidadãos que residem próximos àquele Sindicato, incluindo os sócios e visitantes do mesmo, uma vez que costumeiramente há reuniões naquela sede, com grande número de pessoas, além de que a citada sede fica ao lado da Casa de Festesgos “O Gonzagão”, usado não apenas para festas, mas também para reuniões da “Terceira Idade” e outros eventos. Por não haver nas imediações um telefone público, faz-se necessário o atendimento do pleito, para facilitar a comunicação entre todos os que frequentam aquela localidade.

Sala das Reuniões, em 8 de setembro de 2005.

Mavial Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 4560/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilustríssimo Presidente da Empresa de Telefonia TIM, no sentido de instalar uma Torre de Transmissão de Telefonia Celular no Município de Gameleira.

Dá decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito, Sr. José Severino Ramos, e Vice-prefeito, Sr. Daniel Costa de Oliveira, do Município, à Rádio Gameleira FM, situada na Av. Caetano Monteiro, s/n, no Centro de Gameleira, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Gameleira, localizado na Rua Vereador Plácido Ferreira Pontes, 15, no bairro de Santa Luzia, e ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com endereço na Rua Mem de Sá, s/n, no centro de Gameleira.

Justificativa

O sistema de Telefonia Celular expandiu muito nos últimos anos, possibilitando comunicação móvel entre as pessoas residentes em todas as regiões e gerando a necessidade de contínua ampliação da cobertura deste sistema em todo o Estado de Pernambuco. A instalação de uma Torre de Transmissão de Telefonia Celular no Município de Gameleira representa anseia da população local, que deseja ser regularmente servida pelo sistema de telefonia celular, assim, se faz necessário à instalação da citada torre para atender as necessidades da população daquele município.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2005.

Teresa Leitão
Deputada

Indicação N° 4561/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo à presidente da FIDEM/CONDEPE, Sheila Pincovsky e ao prefeito do município de Abreu e Lima, Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque, no sentido de

unirem esforços para que seja viabilizada a construção de muro de arrimo no buraco localizado na Avenida-A, em Caetés II, naquele localidade.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. prefeito do município de Abreu e Lima, Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque, com endereço com endereço na Av. Duque de Caxias, 294 - Abreu e Lima/PE, CEP: 53.510-050; à Ilmo. Sra. presidente da FIDEM/CONDEPE, Sheila Pincovsky, com endereço na Rua das Ninfas, 65 - Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-050 e ao Ilmo. Sr. Alfredo José Leão dos Santos, com na Rua 35 - A-25, Caetés II - Abreu e Lima/PE, CEP: 53.540-730.

Justificativa

O buraco, localizado na Avenida-A, em Caetés II, no município de Abreu e Lima, que tem aproximadamente 60 metros de altura e 50 de largura, vem comprometendo o asfalto daquela localidade, por onde trafegam ônibus e veículos dos moradores das comunidades de Caetés I, II e III, Vila Militar e Vila União.

A instituição CONDEPE/FIDEM mantém o Programa Viva o Morro, que compreende ações direcionadas à recuperação, tratamento e reordenamento de áreas expostas à ocorrência de acidentes, solucionando situações de risco com obras de estabilização de encostas.

Portanto, o presente apelo objetiva trazer mais segurança à população que ali reside e labora. A realização desta obra é condição indispensável para o bem-estar daqueles municípios, que certamente merece o apoio integral desta Casa e a atenção respeitosa das autoridades responsáveis.

Ante ao exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2005.

Augusto Coutinho
Deputado

Indicação N° 4562/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. José Augusto Maia, DD. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, no sentido de **ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS COM VISTAS A TORNAR A PEDRA DO PARÁ, E O SEU ENTORNO, ÁREA DE INTERESSE ECOLÓGICO**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Gilberto Gil, Digníssimo Ministro de Estado da Cultura; a Excelentíssima Senhora Marina Silva, Digníssima Ministra de Estado do Meio Ambiente; a Excelentíssimo Senhor Doutor Jarbas de Andrade Vasconcelos, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Prof. Mozart Neves, DD. Secretário Estadual de Educação e Cultura; ao Exmo. Sr. Dr. Alexandre Valença, DD. Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes; e ao Ilmo. Sr. Kleber Dantas, DD. Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR; ao Ilmo. Sr. Jota Oliveira, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; a Rádio Comunidade FM de Santa Cruz do Capibaribe, na pessoa do Sr. Ailton Moreno, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; a Rádio Vale do Capibaribe AM, a Rua Maria Santina, 200, Lot. Polis Pacas, Bela Vista; ao Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva, a Avenida Cezário Aragão, 1289, Cruz Alta; ao Jornal Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi, a Avenida 29 de Dezembro, 530, Centro; todos em Santa Cruz do Capibaribe; ao Jornal do Commercio, a Rua do Imperador D. Pedro II, 346, Santo Antônio; ao Diário de Pernambuco, Rua do Veiga, 600, Santo Amaro; a Editora Folha de Pernambuco Ltda., a Avenida Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife; a Rádio Jornal do Commercio, a Rua do Lima, 250, Santo Amaro, a Rádio Clube, a Rua do Veiga, 600, Santo Amaro; todos em Recife; a Rádio Tamandaré, a Av. Presidente Kennedy, 3092, Peixinhos, Olinda; todos em Pernambuco.

Justificativa

A Pedra do Pará está localizada na Serra do Pará, maciço da Borborema, proximidades da Vila do Pará, distrito de Santa Cruz do Capibaribe, em plena caatinga no agreste setentrional de Pernambuco; com o comprimento de 300 m, aproximadamente, e compreendendo uma área de 4 a 5 mil m². A mesma dista dessa Vila, de onde pode ser vista a pedra a olho nu: 3 km; da Sede do município: 22 km em estrada vicinal em condições razoáveis; do Recife, 208 km. O seu acesso é por caminho arenoso, cheio de pequenas pedras em face de erosão no período chuvoso.

O visual da gigantesca pedra encanta os olhos à medida que se sobe ao cume da rocha. A cada passo a ladeira fica mais íngreme, exigindo mais esforço. No final, duas alegrias compensam o sacrifício: a sensação de ter vencido a caminhada, e a linda paisagem descorinada. De lá podem ser vistos ao pé da serra a vila do Pará e o desenho de muitos imóveis rurais numa região onde predominam as planícies e as pequenas propriedades. Há um cruzeiro em madeira, marco religioso, com cerca de 4 m, erguido sobre uma base de alvenaria, onde se encontra num nicho uma imagem de São Sebastião. Esse pedestal é o mirante da Serra do Pará. Dele, a olho nu, tem-se uma visão panorâmica da região, e, sobretudo à noite, de Santa Cruz do Capibaribe, que, de tanto crescer, parece ficar bem à vista do observador. Existem várias cavernas na seu interior, a principal fica na encosta norte, com altura de 2 a 5 m, e cerca de 50 m de extensão. Outras podem ser encontradas. Segundo tradição local, essas fumas foram habitadas por indígenas e depois freqüentadas por onças e outros animais selvagens. Ao lado da caverna principal, espécie de abrigo, com subida de cerca de 300 m, tem mais de 100 pinturas rupestres; são grafismos de povos antigos. Os achados históricos têm sido vistos, com freqüência, por visitantes deste e de outros Estados.

Diante do exposto, está evidenciado o extraordinário potencial turístico da Pedra do Pará, e que, visando evitar maiores danos, provocados pela ação do tempo e pelo homem, formula-se um veemente apelo ao Poder Executivo Municipal, para que seja desapropriada uma área de 4 mil m², no entorno da maciço em tela, e em seguida, adotadas as medidas necessárias para tornar a Pedra do Pará para tornar a Pedra do Pará, área de interesse ecológico.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2005.

Antônio Figueirôa
Deputado

Indicação N° 4563/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Doutor Jarbas de Andrade

Vasconcelos, Digníssimo Governador Estadual; ao Exmo. Sr. Fernando Dueire, DD. Secretário Estadual de Infra-Estrutura; ao Ilmo. Sr. Dr. Waldemar Borges, DD. Coordenador Estadual do DNOCS-CEST/PE; no sentido de **ALOCAR OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS VISANDO A RECONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO CALDEIRÃO, SITUADA NO SÍTIO DE MESMO NOME, NO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, neste Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Roberto Asfora, DD. Prefeito Municipal; a Câmara Municipal de Vereadores; a Rádio São Domingos, na pessoa do Sr. Fernando Amaral, a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos; todos em Brejo da Madre de Deus

Justificativa

A reconstrução da Barragem do Caldeirão vem resgatar um déficit no fornecimento d'água da região da zona rural do município de Brejo da Madre de Deus, cuja população a ser beneficiada é de milhares de habitantes, que se ressentem pelo estado de má conservação em que se encontra o seu dique, incapaz de proporcionar melhores condições para um maior aproveitamento do seu potencial líquido.

A importância da barragem em tela, situada no Sítio do Caldeirão, é, sem nenhuma dúvida, indispensável à população moradora e dependente daquela fonte de abastecimento d'água, para o consumo humano, animal e para as atividades agrícolas. Por isso, apelamos aos competentes órgãos estaduais, para a sua reconstrução, possibilitando, assim, o justo beneficiamento à comunidade abrangente.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2005.

Salarial, Sr. José Rodrigues da Silva, pela realização do 12º Congresso de Delegados Sindicais da Zona da Mata-PE, realizado no período de 02 a 04 de setembro do corrente ano, no Centro Social da entidade, localizado no bairro do Cajá, município de Carapina.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FETAPE, Rua Gervásio Pires, nº 876, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-070, e ao Centro Social da FETAPE, na Av. José Otávio, nº 940, bairro do Cajá, Carapina-PE.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2005

Carla Lapa
Deputada

Requerimento N° 3232/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Votos de Aplausos a Presidente do Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer - GAC e Coordenadora de Oncologia Pediátrica do HUOC, Dra. Vera Lúcia Lins de Moraes, pelo trabalho e pela viabilização de parcerias para a concretização do projeto que viabilizou a inauguração do novo prédio da Onco-Hematologia Pediátrica do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, cujo evento aconteceu no dia 19 de agosto do corrente ano.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao GAC e ao Hospital Universitário Oswaldo Cruz, na Rua Arnóbio Marques, 310 - Santo Amaro - Recife-PE, CEP 50100-130.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2005

Carla Lapa
Deputada

Requerimento N° 3233/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Núcleo de Estudos de Instituições Coercitivas (NIC), pela realização do Seminário Internacional "Segurança Pública: Sim, é possível mudanças".

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. procurador geral do Ministério Público de Pernambuco, **Francisco Sales**, com endereço no Edif. Promotor de Justiça Roberto Lyra na Rua do Imperador, 473 - Stº Antônio - Recife/PE, CEP: 50.010-240; ao Exmo. Sr. secretário de Defesa Social do Estado, **João Batista de Meira Braga**, com endereço na Rua São Geraldo, 111 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-020; ao Ilmo. Sr. reitor da UFPE, **Amaro Henrique Pessoa Lins**, com endereço na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901; ao Ilmo. Sr. presidente do Núcleo, professor **Jorge Zaverucha**, com endereço na Av. Bernardo Vieira de Melo, 900 - apto. 1601, Jaboatão/PE - CEP: 54.400-000; ao Ilmo. Diretor de Redação do Jornal do Comércio, **Ivanildo Sampayo**, com endereço na Rua do Imperador D. Pedro II, 346 - 4º andar - Santo Amaro - Recife PE, CEP: 50.010-240 e ao Ilmo. Sr. **Edson Mororó Moura**, com endereço na Rua Diário de Pernambuco, 195 - Boa Vista - Belo Jardim - PE - CEP: 55150-000.

Justificativa

O Seminário Internacional "Segurança Pública: Sim, é possível mudanças" acontece de 12 a 16 de setembro de 2005, no auditório do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

O evento, que conta com a parceria do Sistema Jornal do Comércio de Comunicação, da UFPE, da Editora Universitária e do Grupo Empresarial Moura, objetiva discutir assuntos relacionados à operacionalização das instituições responsáveis pelo combate à criminalidade e pela garantia da ordem social.

A programação do seminário, cuja entrada é franca, tem início nesta segunda-feira, com a apresentação do tema "Homicídios no Brasil", que será ministrado pelo pesquisador Daniel Cerqueira. Amanhã, às 9h, serão discutidas alternativas para o sistema de segurança pública no Estado de Pernambuco, tendo como palestrante o secretário de Defesa Social João Braga.

Na quarta-feira, o tema em destaque é "A criminalidade Organizada". Também será discutido o enfoque "Instituição e Policia" (quinta-feira). O professor da UFPE Jorge Zaverucha ministrará na sexta-feira a palestra "Investigação Criminal: olhares diversos", tendo como comentador o procurador geral Francisco Sales.

Ressalte-se as participações do reitor da UFPE, Amaro Lins, do diretor de Redação do Jornal do Comércio (JC), Ivanildo Sampayo, do professor da Universidade de Tulane (EUA), Anthony Pereira e do membro da Polícia Federal Everaldo Muniz, do coronel Amaro Lima e dos professores Adriano Oliveira e Flávio Rezende.

Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa apresente Voto de Aplauso ao NIC, pela realização do grandioso evento certamente promoverá novas soluções para o aperfeiçoamento das políticas voltadas às áreas de segurança pública e privada.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação a este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2005

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3234/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as normas regimentais, que seja enviado um Voto de Congratulações ao arquiteto Acácio Gil Borsoi, pela passagem do seu 81º aniversário.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao arquiteto **Acácio Gil Borsoi**, à Ilma Sra.

Janete Ferreira da Costa; à Ilma Sra. **Carmem Roberta Gil Borsoi**, todos com endereço na Rua do Amparo, 60, Olinda -PE- CEP:53020-190 ; ao Ilmo Sr. **Marco Antonio Gil Borsoi** e à Ilma Sra. **Tereza Cristina Simis Borsoi**, com endereço na Rua Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, 96 Boa Viagem, Recife- PE – CEP: 51130-210; ao Ilmo Sr. **Junancy Wanderley**, com endereço na Rua São João, 120, apt. 1207, Boa Viagem, Recife-PE- CEP: 51030-820; ao Ilmo Sr. **Alirio Moraes Melo**, com endereço na Rua Marques do Herval, 167/201, Santo Antônio, Recife-PE - CEP: 50.020.030; ao Ilmo Sr. **João Santos**, com endereço na Av. Boa Viagem, 6732, Boa Viagem Recife-PE-CEP:51.011.000; ao Ilmo Sr. **José Santos**, com endereço na Rua Bruno Veloso, 99, Boa Viagem, Recife-PE-CEP: 51.021.280; ao Ilmo Sr. **José Paulo Cavalcanti**, com endereço na Av. Beira Mar,1320 – Piedade, Jaboatão-PE-CEP: 54.310.000; ao Ilmo. Sr. **Alberto Ferreira da Costa**, com endereço na Av. Boa Viagem, 3672 , apt. 2501, Boa Viagem – Recife-PE-CEP: 51.011.000; ao Ilmo Sr. **Carlos Trevi**, com endereço na Rua Jener de Souza,38 – Carmo -Olinda/PE - CEP: 53.010.280; ao Ilmo Sr. **Antônio Queiroz Galvão**, com endereço na Av. Boa Viagem, 2530, apt. 1001, Boa Viagem - Recife-PE-CEP: 51020-000; ao Ilmo Sr. **Teríno Ferreira Costa**, com endereço na Av. Boa Viagem, 2938, apt. 1601, Boa Viagem - Recife-PE-CEP: 51011-000 e à Ilma Sra. **Cecília Brennand**, com endereço na Av. Bernardo Vieira de Melo,1016, apt. 1201, Piedade – Jaboatão/PE – CEP: 54.310-001.

Justificativa

O requerimento que encaminho a esta Casa tem por finalidade prestar uma justa homenagem a um dos nomes mais conceituados da Arquitetura brasileira, Acácio Gil Borsoi. Suas obras são uma lição de dinamismo e modernidade. Espalhadas em diversos Estados da Federação, seus projetos influenciam todas as gerações de profissionais e estudiosos da área, incluindo teses de mestrado e de doutorado defendidas no País e no exterior. Avesso ao comum, Acácio revolucionou as construções. Dono de um extenso acervo de trabalhos monumentais, dos quais alguns estão resumidos neste documento.

O arquiteto, professor e restaurador nasceu no Rio de Janeiro, em 1924. Formou-se na Faculdade de Arquitetura da Universidade do Brasil em 1949. Em 1951 foi transferido para o Recife, convidado para compor o corpo docente da Escola de Belas Artes de Pernambuco (atual curso de Arquitetura), onde atuou como professor titular da cadeira "Composições de Arquitetura", entre os anos de 1959 e 1978.

O ideário arquitetônico, releito e reinventado por Acácio, atrelou-se ao tempo e ao espaço, experiência marcada por quem passou mais de 50 anos promovendo obras na Região Nordeste. São artes e técnicas incorporadas nas fachadas, nos espaços internos, nas paisagens e cores, enfim, na formas arquitetônicas que foram e que estão sendo concebidas.

O amor pela Capital pernambucana teve início em 1951. Usou a habilidade racional exemplar para lecionar e planejar edificações, formuladas pelo seu escritório. Acácio contou com a colaboração de importantes profissionais, como a do artista plástico Lula Cardozo Ayres, do engenheiro calculista Joaquim Cardozo e o paisagista Roberto Burle Marx.

Filho de desenhista-arquiteto, casado com uma colega de profissão, pai e avô de arquitetos, ele lecionou na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) durante 28 anos, lugar onde conquistou uma legião de amigos e admiradores com seu temperamento incentivador. Acácio queria transformar o ensino naquela época.

Considerado um dos maiores expoentes da arquitetura brasileira, ele possui uma produção significativa de obras em vários estados brasileiros. Seus projetos incluem residências, monumentos históricos, edifícios públicos e comerciais, bem como incursões na área de urbanismo.

Pode-se dizer que Acácio revolucionou a paisagem recifense, que necessitava de uma mudança para se atualizar frente às novas tendências. Foi um momento em que ele encontrou um ambiente propício para desenvolver sua plataforma de progresso e de modernização, enriquecido por sua formação acadêmica na Europa e nas experiências de profissão.

Um dos marcos de seus trabalhos foi a construção do Edifício Califórnia (1953), um dos primeiros arranha-céus do bairro de Boa Viagem. A edificação foi considerada, naquela época, uma nova proposta de moradia, pois no local só existiam casas de veraneio. No mesmo ano idealizou o Edifício União, que trouxe algumas influências herdadas da Escola carioca.

Suas obras foram utilizadas como referência em palestras e exposições em outros países, como por exemplo, a "Arquitetura Brasileira Atual" (1985 e 1987), em Buenos Aires, na Argentina, "Arquitetos Brasileiros" (1987), em Paris, na França e "Brasil Autoretrato" (1991), em Zurique, na Suíça.

Entre as décadas de 50 e 60, participou de projetos como os do Pronto Socorro do Recife - Hospital da Restauração, um exemplo de grandeza arquitetônica, do Edifício Caetés, da Conjunto Residencial Praça Fleming. Ele também contribuiu na construção das sedes dos edifícios dos bancos do Estado de Alagoas e de Pernambuco, além das unidades residenciais, Michelângelo (1969) e Portinari (1972), sediados no Recife, entre outros. Surgiu uma nova proposta que garantia mais visibilidade e valorização do volume.

O projeto Cajuéiro Seco (1964) traduzia sua preocupação com a responsabilidade social. A iniciativa tinha a finalidade de eliminar os núcleos de pobreza. Tratava-se de um marco inédito, pois permitia às pessoas idealizarem suas casas, através de um núcleo de auto-ajuda e da criação de meios de trabalho. O projeto foi ofuscado pelo golpe militar que acabou penalizando injustamente o arquiteto.

Em Terezina (PI) participou, no início da década de 70, da restauração e reconstituição do Teatro 4 de Setembro, do plano piloto do Centro Cívico e da Secretaria de Obras do Piauí. O Fórum de Teresina (1972) é a sua obra favorita, afirma o arquiteto, que minuciosamente fabricou cada peça à mão.

Em 1975, participou da instalação do edifício sede do Ministério da Fazenda de Fortaleza. Naquela época contribuiu na construção de casas, edifícios, hotéis, indústrias e laboratórios nas cidades de Manaus, Fortaleza, Teresina, Maceió, Recife e Natal.

Na década de 80, participou da restauração da Prefeitura de Teresina e da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Em Pernambuco atuou nos projetos das agências do Banco de Pernambuco, Olinda e da Caixa Econômica Federal de Olinda e Recife, como também na proposta de Urbanização e Paisagismo do Complexo de Salgadinho.

A síntese de sua trajetória construtiva pode ser conferida na sua casa, construída na península de Dois Irmãos em 1986, num terreno inclinado na encosta, de frente para o mar, no Rio de Janeiro. A residência apresenta traços de modernidade e beleza, harmoniosamente adequada à paisagem urbana.

Ressalte-se, ainda, sua contribuição nas obras de restauração e ampliação da Rede Globo Nordeste de Televisão (Olinda-PE), na

construção da fábrica Bombril (Paratibe/PE), da Braspérola NE (Camaragibe-PE), dos Hotéis Jacuma, Ocean Palace e Ponta Negra (Natal/RN) e de fábricas em Fortaleza, Manaus, Espírito Santo e João Pessoa.

Na década de 90, contribuiu nos projetos da Assembleia Legislativa do Maranhão, da Câmara de Vereadores de Teresina, do Plano Diretor de Revitalização do Bairro do Recife, do Hospital Geral de Olinda (PE) e de Ouricuri (PE), além da reforma e ampliação do Estádio Rei Pelé (Maceió-AL), e restauração e reforma do Palácio dos Leões e restauração e ampliação do Teatro Arthur Azevedo, ambos em São Luís(MA). No Recife participou do projeto de reforma e ampliação do Real Hospital Português de Beneficiência.

O arquiteto é membro titular do escritório Borsoi Arquitetos Associados S/C, fundado em 1968 e sediado na Capital pernambucana, onde vem desenvolvendo projetos com base em princípios e modelos modernistas da arquitetura brasileira. A empresa conta com a colaboração de experientes arquitetos que atuam na construção, na tecnologia e na responsabilidade ambiental.

A obra mais recente do escritório que leva o seu sobrenome é a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. O imponente prédio, que já está em fase de acabamento, deve ficar pronto em dezembro de 2005. O projeto ainda leva a assinatura dos arquitetos, Marcos Antônio Borsoi e Antony Milbourne.

Sua dedicação pela profissão traduziu-se na renovação estética e nas formas de pensar e projetar. De acordo com Acácio, "todos são artesões que, em determinadas situações, criam obras de arte. A Arquitetura faz parte dessa inspiração. O significado da arquitetura está relacionado à emoção que ela passa às pessoas. Ao olhar uma obra, é preciso sentir um frio na espinha. Quando essa emoção explode, é que a Arquitetura existe".

Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa apresente Voto de Congratulações ao arquiteto Acácio Gil Borsoi, pela passagem do seu 81º aniversário. Sua vasta experiência profissional estimulou não só o Estado como todo o Nordeste, onde trabalhou na criação de instituições, cursos, escritórios de arquitetura e urbanismo, principalmente na transferência de experiências de processos, técnicas de construção e de controle ambiental.

Ante o exposto, solicito dos ilustres Pares aprovação a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2005

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3235/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Aplausos ao Delegado de Polícia Civil, Dr. Gilmar Rodrigues dos Santos, pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo a frente da Delegacia de Polícia Civil da Ilha de Itamaracá, proporcionando a todos os Ilhéus significativos índices de segurança e tranquilidade por intermédio de uma atuação inteligente, corajosa, combativa sistematicamente e persistentemente.

Requeremos ainda, que o presente destaque seja transrito por quem de direito, na ficha funcional do Sr. Delegado de Polícia Civil acima mencionado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual da Defesa Social, Dr. João Batista Meira Braga, com endereço na Rua São Geraldo, 1111 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP 50040-020; ao Exmo. Sr. Chefe Geral de Polícia Civil, Dr. Aníbal Alves de Moura Filho, com endereço na Rua da Aurora, 405 – Boa Vista – Recife – PE – CEP 50040-090; ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco Cel. PM Cláudio José da Silva, com endereço na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE, CEP: 52010-900; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Carlos de Moraes Rego, com endereço na Av. João Pessoa Guerra nº 10, Bairro Pilar Itamaracá-PE, CEP: 53900-000; ao Exmo. Sr. Juiz da Diretoria da Comarca, Dr. José Romerio Maciel de Aquino com endereço na Av. João Pessoa Guerra nº 230, Bairro Pilar Itamaracá-PE, CEP: 53900-000; a Exma. Sra. Promotora Pública de Justiça, Dra. Janaina do Sacramento Bezerra, com endereço na Av. João Pessoa Guerra nº 230, Bairro Pilar Itamaracá-PE, CEP: 53900-000; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Itamaracá Paulo Geraldo Xavier, com endereço na Av. João Pessoa Guerra, 37 – Pilar, Itamaracá-PE, CEP: 53900-000 e ao Exmo. Sr. Delegado da Polícia Civil, Dr. Gilmar Rodrigues dos Santos, com endereço na Av. João Pessoa Guerra, 110, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, CEP:53900-000.

Justificativa

A despeito dos altos índices de violência que grassam na quase totalidade dos municípios brasileiros, à Ilha de Itamaracá tornou-se uma regra a exceção, haja vista os relevantes serviços de segurança pública, que o Delegado de Polícia Civil, Dr. Gilmar Rodrigues dos Santos e toda sua equipe vem implementando naquela localidade, a qual outrora se apresentava sempre com destaque nas páginas policiais dos nossos jornais.

O próprio delegado, tem dado explicações sobre algumas questões básicas da fórmula que vem adotando no trabalho de segurança pública da Ilha de Itamaracá e que está sendo coroado de êxitos, vejamos:

- 1.A honestidade de toda equipe policial sob seu comando;
- 2.Vontade determinante de trabalho de toda equipe policial;
- 3.Perfeito entrosamento da Delegacia Policial com o Poder Judiciário e o Ministério Público Estadual;
- 4.Apoio substancial em todos os trabalhos desenvolvidos, dos Exmos. Srs. Secretários Estadual de Defesa Social, Dr. João Batista Meira Braga e do Chefe Geral de Polícia Civil, Dr. Aníbal Alves de Moura Filho.
- 5.Perfeito entrosamento com o Exmo. Sr. Prefeito do Município e os Exmos. Senhores Vereadores.
- 6.Apoio moral dos ilhéus ao nosso trabalho e a credibilidade e confiança que temos recebidos de toda a sociedade.

Portanto, pretendemos ainda, nesta proposição transcrevemos abaixo o currículum Vitae do homenageado com o presente Voto de Aplausos.

Curriculum Vitae

- 1.Dados Pessoais
- Nome: Gilmar Rodrigues dos Santos

Profissão: Delegado de Polícia

Estado Civil: Casado

Endereço: Av. João Pessoa Guerra, 110 – Pilar – Ilha de Itamaracá.

2.Escolaridade

Ensino Fundamental I: Escola Barão do Bonito – Recife/PE

Ensino Fundamental II: Escola Mariano Texeira – Recife/PE

fossas residenciais, recuperação dos postos de saúde da família (PSF), recuperação dos jardins e da entrada da cidade, com a reposição de 10 mil metros de calçamento e limpeza diária das ruas.

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém em nome da honra e em respeito total ao seu Slogan "Trabalho e Transparéncia", está pagando todas as dívidas da gestão anterior, sem atrasar um dia sequer o pagamento dos salários do funcionalismo.

Tudo isto e muito mais Senhores Deputados, em apenas nove meses de Governo em um município pequeno e relativamente pobre.

Porém, o maior e mais importante destaque faremos agora:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Tracunhaém, depois que passou a ser administrada por uma filha de lá, da própria localidade, está vendo e sentindo o ressurgimento de novas esperanças.

No passado aquele município era usado como instrumento político de uma oligarquia que tinha como objetivo primordial empregar corrigêndários e parentes.

Felizmente este ciclo acabou com a eleição e vitória da Prefeita Tereza Barbosa.

Após implantar o Conselho Tutelar no município, a Prefeita Tereza já concedeu 100% de aumento aos Professores da rede municipal.

Pasmem Senhoras e Senhores Deputados, hoje o menor salário no Município de Tracunhaém para o Magistério da rede municipal é de R\$ 600,00 (seiscentsos reais), e o maior de R\$ 1.100,00, (hum mil e cem reais).

Esta ação foi direcionada para os professores e para os alunos a Prefeita fez doação das fardas e melhorou o cardápio da merenda escolar.

Atitudes como estas, realmente nos dão novo alento para continuarmos na luta da vida pública.

É por esta retidão do cumprimento obrigatório e dever legal de gerir a coisa pública, sempre com honestidade que queremos através do presente requerimento parabenizar todos os tracunhaenses e ao mesmo tempo aplaudir mais uma vez a Ilustríssima Senhora Prefeita Tereza Cristina Barbosa, por tão competente e brilhante administração.

Assim sendo, solicito de meus ilustres Pares, aprovação para este requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2005

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 3237/2005

Requeiro à Mesa, na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário, que seja consignado na Ata de nossos trabalhos um VOTO DE APLAUSO aos GIDEÓES INTERNACIONAIS NO BRASIL, Associação de Homens de Negócios Profissionais Cristãos que tem como objetivo básico tornar conhecido o evangelho de cristo em todo o mundo, a fim de que todos cheguem a conhecer o Senhor Jesus como salvador pessoal. É uma organização sem fins lucrativos que recebe o generoso apoio de pastores de diversas igrejas no encaminhamento de bíblias e novos testamentos às mais distintas regiões. A referida associação é de caráter internacional e vem desenvolvendo um trabalho de evangelização importante no Brasil, tendo à frente dos trabalhos o Sr. Mauricio Melo de Meneses (Presidente Nacional), e ao Sr. Julio Vieira da Silva. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Mauricio Melo de Meneses, e ao Sr. Julio Vieira da Silva, à rua Setúbal, nº 812, apt. 1601 – Boa Vagem – Recife.

Justificativa

Gostaria de destacar a dimensão e a importância do trabalho dos Gideões Internacionais, levando a palavra sagrada em todos os cantos do mundo, evangelizando de forma acelerada e democrática.

Mercece um destaque especial a 29ª Convenção Nacional dos Gideões Internacionais no Brasil, realizada em Recife, no centro de convenções, entre os dias 07 e 11 de setembro, sob o tema: "Não to mande eu? Esforça-te porque o Senhor Teu Deus é contigo por onde quer que andares" (Josué 1:9). Um trabalho bastante eficiente no que se refere à interpretação e interação da palavra do Senhor no meio social.

No mundo, o contingente de leitores é acrescido de 2.000.000 de pessoas a cada semana, e cria uma necessidade sem precedente de material de leitura em geral. Essa situação oferece um desafio e uma grande oportunidade para os cristãos suprirem esse vazio tremendo, tornando disponível a Palavra de Deus. Esta é a função primordial de Os Gideões, colocar e distribuir Bíblias e Novos Testamentos em locais, de âmbito nacional, onde a Palavra de Deus se torna imprescindível e pode influenciar positivamente as pessoas. Os Gideões, como leigos, se colocam ombro a ombro como 'missionários' de igrejas locais e seus pastores, indo aos quatro cantos da terra para ganhar outros para o Senhor Jesus Cristo.

Anualmente Os Gideões Internacionais colocam e distribuem mais de 63.200.000 Escrituras mundialmente. Em média, 1.210.497 cópias da Palavra de Deus são colocadas a cada sete dias, ou 117 por minuto.

Com a ajuda de muitos cristãos de diferentes igrejas evangélicas, os Gideões já distribuíram mais de 1.227.694.961 de Bíblias e Novos Testamentos em Hotéis, Motéis, Hospitais, Instituições Penais, entre as Forças Armadas, Estudantes e na área médica. Levo ao Pleno desta Casa Legislativa esse importante reconhecimento, pelo trabalho e a necessária dedicação de todos os colaboradores que preservam pela existência dos Gideões Internacionais no Brasil.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2005

Manoel Ferreira
Deputado

Requerimento N° 3238/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa o Voto de Congratulações a A.D.A.C.(associação em defesa da Advocacia e da Cidadania) pelo brilhante trabalho que vem realizando na defesa das prerrogativas conferidas aos advogados, bem como auxiliar a inserção dos jovens causídicos no mercado de trabalho, da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Presidente

da Associação em Defesa da Advocacia e da Cidadania A.D.A.C., Dr. Rodrigo Novaes e ao Exmo. Sr. Vice-Presidente Dr. Carlos Andrade Lima localizados na Rua Teles Junior, Nº 80, Apt.302, CEP: 52.050-040 Aflitos - Recife - PE.

Justificativa

O referido voto de Congratulações, se faz necessário na medida em que o exercício da advocacia na sua total plenitude se constitui num instrumento fundamental para o crescimento da democracia no nosso país. Nesse contexto, a Associação em Defesa da Advocacia e da Cidadania - A.D.A.C. exercerá um papel extremamente importante na defesa das prerrogativas conferidas aos advogados, bem como no auxílio aos jovens iniciantes na profissão que ingressam de forma cada vez mais crescente no mercado de trabalho.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2005

Pedro Eurico
Deputado

Requerimento N° 3239/2005

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos nossos trabalhos um VOTO DE APLAUSO para Dra. Sônia Stamford, Juíza da 3ª Vara Cível do município de Jaboatão dos Guararapes, pela implantação do Projeto Arco-íris.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Meretíssima Juíza Dra. Sônia Stamford, no seguinte endereço: 3ª Vara Civil de Jaboatão: Av. Barreto de Menezes, 636 - Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE CEP: 54330-000

Justificativa

A iniciativa da Juíza Sônia Stamford, da 3ª Vara Civil de Jaboatão é uma demonstração clara de que o judiciário tem contribuído para encontrarmos alternativas que possam trazer um futuro melhor para crianças e adolescentes que praticam atos ilícitos. Os resultados do Projeto Arco-íris são uma prova disso. O projeto cria novas perspectivas de vida para aqueles seguem o caminho da criminalidade. Através da orientação, de atividades didáticas, enfim, da educação, envolvendo também a participação da família, estes menores têm uma oportunidade de mudar suas histórias. Queremos destacar também o envolvimento neste trabalho do promotor de Justiça Maxwell Vignoli, da psicóloga Lailma Sheyla e do orientador Edson Veras. Pelo acima exposto é que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2005

Betinho Gomes
Deputado

Requerimento N° 3240/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprido as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um Voto de Aplauso ao Presidente da Câmara de Vereadores de Itaquiatinga, Vereador Luciano José Pereira, pela criação da Comarca do município de Itaquiatinga - PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Itaquiatinga, José Vidal de Moraes e aos vereadores: Allan Kleiber de Oliveira Moraes; George Gonçalves da Silva; Gilvan Luiz da Silva; José Nicolai de Albuquerque; José Nilton da Silva; Luciano José Pereira; Rafael José do Nascimento Fonseca; Roque João dos Santos; Severino Matias Borba Filho, na Câmara de Vereadores Municipal de Itaquiatinga – PE.

Justificativa

A presente proposição é justificada pela brilhante iniciativa do Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Itaquiatinga, Vereador Luciano José Pereira, que à frente do poder legislativo, junto a seus pares, e contando com apoio do Prefeito José Vidal de Moraes, conseguiu a implantação da Comarca Judiciária naquele município.

"A instalação da Comarca, é de suma importância. É como se fosse uma independência judiciária do município, que terá sua comunidade tratando diretamente de suas questões judiciais, sem ter que despedir tanto tempo e recursos sobretudo à população carente de Itaquiatinga".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itaquiatinga – PE, vem realizando um trabalho eficiente, demonstrando competência e acima de tudo profissionalismo.

Por representar iniciativa das mais procedentes, ao reconhecer o abnegado esforço do Presidente da Câmara de Vereadores de Itaquiatinga-PE, vereador Luciano José Pereira, somos pelo presente expediente, ensejando sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2005

Henrique Queiroz
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE LATINO AMERICANO REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2005.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DEZ HORAS E MEIA, NO PLENÁRIO SEDE, LOCALIZADO NO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MANOEL FERREIRA (PFL), DE ACORDO COM O ARTIGO 102 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO, COM AS PRESENÇAS DOS DEPUTADOS BRUNO ARAÚJO (VICE - PSDB), ANTONIO FIGUEROA (PSC), SOLDADO MOISÉS (PRP), LOURIVAL SIMÕES (PV), COMO MEMBROS SUPLENTES, OS DEPUTADOS: ANTONÍO MORAES (PSDB), HENRIQUE QUEIROZ (PP), CECÁ RIBEIRO (SEM PARTIDO), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB) E MARCANTÔNIO DOURADO (PMDB), REUNIU-SE A COMISSÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E

ASSUNTOS DE INTERESSE LATINO AMERICANO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OBSERVADO O QUORUM REGIMENTAL, FORAM ABERTOS OS TRABALHOS DA SEÇÃO SOLENE PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO MANOEL FERREIRA, AGRADECENDO A PRESENÇA DO CÔNSUL HONORÁRIO DA REPÚBLICA DA ESLOVÁQUIA, O SENHOR JOÃO ALIXANDRE NETO. O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA PARA O DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES, QUE INICIOU SAUDANDO E FELICITANDO A PRESENÇA DO CÔNSUL, RELATANDO QUE O MESMO SAIU DO INTERIOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO NOS ANOS SESSENTA PARA PRESTAR O CURSO DE MEDICINA NA ANTIGA TCHECOLOSVÁQUIA, POR INTERMÉDIO DE UMA BOLSA, SENDO INCLUSIVE HOJE O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E QUE APESAR DESSA FUNÇÃO INTERNA, AINDA PRESTA ESSE SERVIÇO A MAIS PARA O ESTADO, QUE O ENGRANDECE, POR ESTREITAR OS LACOS ENTRE A REPÚBLICA DA ESLOVÁQUIA, O ESTADO DE PERNAMBUCO, E O BRASIL COMO UM TODO, RENOVANDO QUE O INTERESSE DESSA COMISSÃO É DE BUSCAR O APERFEIÇOAMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE PERNAMBUCO E OUTRAS NAÇÕES, BUSCANDO O RELACIONAMENTO ECONÔMICO FAVORÁVEL A TODOS OS ENVOLVIDOS, TENTANDO TRAZER INVESTIMENTOS AO ESTADO E VALORIZANDO O INTERCAMBIO CULTURAL. O DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES PROSEGUIU RELATANDO AS TENTATIVAS DO CÔNSUL EM AMPLIAR AS RELAÇÕES ECONÔMICAS ENTRE PERNAMBUCO E A REPÚBLICA DA ESLOVÁQUIA, COM OS CRISTAIS MUNDIALMENTE CONHECIDOS PROCEDENTES DESSE PAÍS, E NAS RELAÇÕES CULTURAIS, COM A TENTATIVA DE REGISTRO DO CARNAVAL PERNAMBUCANO POR PARTE DE UMA EQUIPE DA ESLOVÁQUIA, PARA QUE O EVENTO CULTURAL SEJA CONHECIDO NAQUELA REGIÃO EUROPEIA, O LESTE EUROPEU. O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO PASSA A PALAVRA AO CÔNSUL DA REPÚBLICA DA ESLOVÁQUIA, QUE SAUDOU O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, OS INTEGRANTES DA MESA E A TODOS OS PRESENTES NO PLENÁRIO, AGRADECENDO A OPORTUNIDADE DADA PELO DEPUTADO MANOEL FERREIRA, E PELO DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES DE ESTAR NESSA CASA LEGISLATIVA, DE PODER FALAR SOBRE A REPÚBLICA POR ELE REPRESENTADA, O QUE É DE CONHECIMENTO DA REPÚBLICA EM RELAÇÃO AO BRASIL E PERNAMBUCO. O CÔNSUL INICIOU DISCORRENDO SOBRE OS SEUS LAÇOS COM A REPÚBLICA DA ESLOVÁQUIA, QUE FOI NOS ANOS SESSENTA, CONTEMPLADO COM UMA BOLSA DE ESTUDOS DE MEDICINA NAQUELE PAÍS, E QUANDO VOLTOU AO BRASIL, INFELIZMENTE NÃO FOI BEM RECEBIDO, POIS O BRASIL AINDA ESTAVA SOB O REGIME DITATORIAL MILITAR, E POR ELE TER PRESTADO UM CURSO NUM PAÍS DO LESTE EUROPEU, QUE FAZIA PARTE DO CÍRCULO DE INFLUENCIA DIRETA DA ANTIGA UNIÃO DAS REPÚBLICAS SOCIALISTAS SOVIÉTICAS (EX-URSS), SOFRU PARA PODER VALIDAR O SEU DIPLOMA NO PAÍS, POIS NÃO ERA VISTO COM BONS OLHOS UM MEDICO FORMADO NUM PAÍS SOCIALISTA, SÓ EM 1980 PODE VALIDAR O SEU DIPLOMA NO BRASIL, E POUCO TEMPO DEPOIS ELE FOI NOMEADO CÔNSUL HONORÁRIO DA ANTIGA TCHECOLOSVÁQUIA. EM 1989, COM O FIM DA URSS E COM A SEPARAÇÃO DA TCHECOLOSVÁQUIA, ELE SE TORNOU CÔNSUL DA REPÚBLICA FEDERATIVA ESLOVÁQUIA, QUE UM ANO DEPOIS FICOU NOMEADA REPÚBLICA DA ESLOVÁQUIA. O CÔNSUL EXPLANOU SOBRE A HISTÓRIA DO PAÍS, SOBRE SEU PASSADO DE DOMINAÇÕES POR PARTE DE VÁRIAS OUTRAS NAÇÕES E POVOS ATÉ QUE EM 1989, OUVE A DIVISÃO COM A REPÚBLICA TCHECA, E EM NOVENTA, SE FIXOU COMO REPÚBLICA DA ESLOVÁQUIA, OU SEJA, UM PAÍS JOVEM, COM APENAS QUINZE ANOS DE EXISTÊNCIA, E APESAR DO PASSADO DE DOMINADO, POSSUI MUITAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS PRESERVADAS PELO Povo, COMO A LÍNGUA, A MÚSICA, A DANÇA E A CULINÁRIA. O CÔNSUL PROSEGUIU RELATANDO QUE EXISTEM VÁRIAS MINORIAS ÉTNICAS, COM SEUS DIALETO PRÓPRIOS, O QUE Torna A ESLOVÁQUIA UM PAÍS RICO CULTURALMENTE, MAS COM PROBLEMAS ANTIGOS DE CONVIVÊNCIA ENTRE ESSAS MINORIAS, MAS NADA MUITO GRAVE PARA QUE ABALE A GOVERNO PARLAMENTARISTA DA REPÚBLICA. E RELATOU QUE DURANTE A INFLUENCIA DIRETA DA EX-URSS, A REPÚBLICA ERA A PRODUTORA DE MATERIAL BÉLICO PESADO, COMO TANQUES DE GUERRA, ARMAS PESADAS E PEQUENOS AVIÕES. E AO FINAL DO REGIME SOCIALISTA, ESSA INDÚSTRIA VOLTADA AO MATERIAL BÉLICO, RUIU, POIS NÃO PODIA MAIS VENDER O QUE PRODUZIA PARA A URSS, DAÍ, MUITAS FÁBRICAS FECHARAM, E OUTRAS TENTARAM BUSCAR ALTERNATIVAS PARA O POTENCIAL INDUSTRIAL INSTALADO NO PAÍS. GRANDE PARTE DESSAS INDÚSTRIAS SE TRANSFORMARAM EM FÁBRICAS DE MEIOS DE TRANSPORTES, COMO AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES. E POR CONTA DISSO, O PAÍS SE TRANSFORMOU NO MAIOR PRODUTOR DE AUTOMÓVEIS DA EUROPA, POR RAZÃO DA MÃO DE OBRA MAIS BARATA E DO POTENCIAL INSTALADO DE PRODUÇÃO. O BRASIL SÓ POSSUI UMA FÁBRICA NAQUELE PAÍS, UMA FÁBRICA DE COMPRESSORES PARA AR-CONDICIONADO, A EMBRACO. DISCORREU TAMBÉM SOBRE A PECUÁRIA DO PAÍS, COM REBANHOS DE ANIMAIS DE PEQUENO PONTE, FAZENDO COM QUE O PAÍS IMPORTE GRANDES QUANTIDADES DE CARNE, PRINCIPALMENTE DO BRASIL. A ESLOVÁQUIA AINDA IMPORTA DO NOSSO PAÍS MATERIAL ELÉTRICO, PARA GERAÇÃO DE ENERGIA, PRODUTOS QUÍMICOS, SOJA, FERRO E MESMO ASSIM O COMÉRCIO É PEQUENO, MUITO POR CONTA DE QUE NA ESLOVÁQUIA NÃO EXISTE UMA EMBAIXADA BRASILEIRA, A QUE RESPONDE PELO PAÍS É A EMBAIXADA DA ÁUSTRIA, O QUE DIFICULTA UMA MAIOR APROXIMAÇÃO ECONÔMICA ENTRE OS PAÍSES, QUE POR FALTA DE INFORMAÇÕES, ESSE COMÉRCIO É MENOR AINDA. O CÔNSUL RELATOU QUE COMANDOU UMA DELEGAÇÃO COMERCIAL DE PERNAMBUCO PARA A ESLOVÁQUIA, JUNTO COM ALGUNS POLÍTICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. E PELA PARTE DOS ESLOVACOS, ELES TAMBÉM NÃO POSSUEM MUITOS CONHECIMENTOS SOBRE O BRASIL, DIFICULTANDO AINDA MAIS. MAS ERA PIOR ANTES DA ENTRADA DA REPÚBLICA DA ESLOVÁQUIA NA UNIÃO EUROPEIA, POIS O VISTO ERA COMPLICADO DE TIRAR, TANTO DE QUEM QUERIA IR PARA LÁ, QUANTO QUEM GOSTARIA VIR DA ESLOVÁQUIA, ENFRENTAVA GRANDES DIFICULDADES. MAS AGORA, O BRASIL ENTROU EM ACORDO COM AQUELE PAÍS, E NÃO É MAIS NECESSÁRIO O VISTO PARA UM BRASILEIRO ENTRAR NA REPÚBLICA DA ESLOVÁQUIA, NEM PARA UM CIDADÃO ESLOVACO ENTRAR NO BRASIL, COM ISSO O CÔNSUL ACREDITA QUE AS BOAS RELAÇÕES ENTRE OS DOIS PAÍSES IRÃO PROGREDIR, GERANDO BENEFÍCIOS MÚ-

TOS. EM RELAÇÃO A PERNAMBUCO, O ESTADO PRECISA SER MAIS CONHECIDO PELA POPULAÇÃO ESLOVACA, E QUE JÁ EXISTEM VÔOS COMERCIAIS DA CAPITAL BRATISLAVA, DE PRAGA E DA HUNGRIA ATÉ FORTALEZA, FAZENDO COM QUE O CEARÁ SEJA BENEFICIADO COM O TURISMO. MAS O CÔNSUL RELATOU QUE TENTOU JUNTO AO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIVULGAR O CARNAVAL PERNAMBUCANO, MAS POR CONTA DA FALTA DE APOIO OFICIAL, NÃO FOI CONCRETIZADA UMA POSSIBILIDADE DO ESTADO GANHAR COM O TURISMO DOS CIDADÃOS DAQUELA REGIÃO DA EUROPA. O CÔNSUL RELATOU QUE JÁ TROUXE UM GRUPO PARA CONHECER O CARNAVAL PERNAMBUCANO E QUE TENTA FAZER A PONTE DO INTERCAMBIO ENTRE PERNAMBUCO E A REPÚBLICA QUE ELE REPRESENTA, PROMOVENDO EVENTOS COM DEMONSTRAÇÕES CULTURAIS DAQUELE PAÍS EM PERNAMBUCO, DIVULGANDO A ESLOVÁQUIA AQUI E LÁ, TENTA DIVULGAR O ESTADO DE PERNAMBUCO. O CÔNSUL ENFERMOUR DIVULGANDO QUE ESSE INTERCAMBIO EXISTE DE VARIAS FORMAS, UMA DELAS É NO CAMPO DA EDUCAÇÃO, COM DOAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DAQUELE PAÍS PARA PERNAMBUCANOS, E QUE NÃO SÃO APROVEITADAS POR FALTA DE INTERESSE DOS PERNAMBUCANOS. O PRESIDENTE DESTA COMISSÃO PASSA A PALAVRA PARA O DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES, QUE QUESTIONANDO COMO PODERIAM SER MELHOR APROVEITADAS ESSAS BOLSAS, E QUE POR INTERMÉDIO DO CONSUL, JÁ RECEBEU EMPRESÁRIOS NATIVOS DAQUELE PAÍS, E QUE COM A VINDA DE TRADICIONAIS EMPRESAS PESADAS PARA O ESTADO, PODE-SE AMPLIAR AS RELAÇÕES COMERCIAIS ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, E A REPÚBLICA DA ESLOVÁQUIA, RESSALTANDO QUE É UMA OBRIGAÇÃO DOS PARLAMENTARES QUE CONSTITUEM A COMISSÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS BUSCAR ESSA AMPLIAÇÃO COMERCIAL, E QUE TODOS OS PÓLOS DE EXCELENCIA DE PERNAMBUCO, INCLUINDO O CARNAVAL PERNAMBUCANO, COMO EVENTO QUE MAIS TEM A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PAÍS, POSSUEM COMPETÊNCIA PARA DISPUTAR O MERCADO INTERNACIONAL. E QUE PERNAMBUCO É BENEFICIADO POR TER UM CÔNSUL DO QUAL É NATURAL DO INTERIOR E QUE SEMPRE IRA BUSCAR O MELHOR PARA O ESTADO. O CÔNSUL RELATOU QUE AS BOLSAS SÃO OFERECIDAS ANUALMENTE, OS INTERESSADOS DEVEM SE INSCREVER PELO ITAMARATY, E QUE PELA FALTA DE DIVULGAÇÃO SOBRE AS BOLSAS POR PARTE DO ITAMARATY, JÁ FORAM PERDIDAS ALGUMAS OPORT